



Ata n.º 19/2019

**ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,  
REALIZADA NO DIA ONZE DE  
SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE /  
MANDATO 2017/2021.**

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezanove pelas dezassete horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá  
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão  
Sara Luísa Dimas Fernandes  
João Leocádio Correia Ricardo  
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano  
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Técnica Superior.

## **I - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

O Executivo iniciou a reunião para o período de atendimento ao público, verificando-se as seguintes intervenções:

Esteva presente a **senhora Maria José Andrade Moura** que referiu ser uma leitora assídua das atas das reuniões de Câmara, vindo por isso questionar o porquê da sua publicação estar tão atrasada.

**O senhor Presidente** cumprimentou a Munícipe e disse que de facto houve um problema com a gravação de algumas reuniões o que causou o atraso na elaboração das atas, contudo o problema estava a ser solucionado.

Esteve também presente **o senhor António Domingos** que referiu ser proprietário de um terreno que estava à venda há já algum tempo e entretanto foi-lhe dito que a Câmara tinha um projeto pensado para aquele terreno. Nesse sentido, gostava de saber qual era a posição da Câmara sobre o assunto.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** cumprimentou o Município e referiu que de facto existia um estudo urbanístico para aquela zona, que é composta por algumas parcelas de terreno, para que os vários proprietários dos terrenos possam ficar com a disponibilidade de lhes dar a utilidade que entenderem. No entanto, para dar uma explicação mais específica sobre o terreno do senhor António Domingos precisava de uma informação mais exata da sua localização, tendo sugerido um atendimento para conseguir dar um esclarecimento mais preciso sobre o assunto.

Estiveram também presentes **a senhora Custódia Conceição Gouveia, o senhor Reinaldo Silva, a senhora Liliana Silva e a senhora Maria do Rosário Silva Gouveia** que vieram solicitar a disponibilidade da Câmara para lhes ceder um terreno onde pudessem fazer o seu acampamento, porque tinham sido despejados do espaço que ocupavam junto às Piscinas Municipais.

**O senhor Presidente** referiu que, infelizmente e como sabiam, nas várias localizações onde têm montado acampamento ocasional, tem havido sucessivos problemas, desacatos, destruição de equipamento municipal. Agora, nesta localização a vedação e as Piscinas Municipais tinham sido vandalizadas, por diversas vezes, tendo a Câmara Municipal feito vários avisos que não surtiram efeito. Assim, não houve outra alternativa senão atuar em conformidade com a lei e retirar o acampamento daquele local.

Esclareceu ainda que sempre tem dito que não estão contra ninguém em concreto, mas também não podem deixar que situações como aquela possam ocorrer, e por outro lado sempre tem sido conduta da Câmara ajudar as comunidades ciganas a instalarem-se e poderem ter uma vida capaz no território, pedindo a essas comunidades um comportamento digno e que respeite os locais que lhes são disponibilizados. A Câmara Municipal continuará a procurar garantir direitos e tratamento digno à comunidade cigana mas não aceitará, qualquer que seja a comunidade em causa, atropelos à lei.

Esteve ainda presente **o senhor João Paulo Vieira Santos Marques**, residente numa casa da Habévora na Rua Senhora da Saúde nº 42 / 1º dtº, que começou por referir que já tinha estado presente na reunião de 14 de agosto para solicitar uma permuta com outra casa, uma vez que tem estado a viver um verdadeiro inferno, desde há um ano, com os seus vizinhos do rés-do-chão. Gostava assim de saber se a Câmara já lhe podia dizer alguma coisa mais concreta sobre o andamento do seu processo.

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** explicou que o senhor João Paulo tinha apresentado a possibilidade de fazer uma troca entre o seu apartamento T1 com um T2, a qual foi aceite pela Habévora. No entanto, os pedidos para permuta de casas têm sido cada vez mais e sempre que acontece uma permuta de casas, sem mútuo acordo, o processo obriga a uma mobilização muito grande por parte dos serviços técnicos, razão porque a Gerência Plural da Habévora tomou a decisão de aceitar essas permutas só para casos comprovadamente de saúde. Assim, os casos de conflitos com vizinhança não eram considerados prioritários para a atribuição de permutas ainda assim o caso do senhor João Paulo estava em apreciação, embora não sendo um caso considerado urgente, razão porque teria que esperar mais algum tempo.

## **II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Executivo reiniciou os trabalhos às dezoito horas, na presença dos seguintes Eleitos:

Presidente:	Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores:	Elsa Rute Fernandes Teigão
	António Francisco Costa da Silva
	Sara Luísa Dimas Fernandes
	João Leocádio Correia Ricardo
	Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
	Alexandre Manuel Rosa Varela

**O senhor Presidente** começou por cumprimentar todos os presentes passando de imediato ao ato de tomada de posse dos Membros do Conselho Municipal de Segurança de Évora, em conformidade com o disposto no Artigo 8º da Lei nº 33/98 de 18 de julho alterada e republicada pelo Decreto-lei nº 32/2019 de 4 de março. O documento da tomada de posse, assinado pelos membros presentes, fica anexo à presente ata.

**O senhor Presidente** dando continuidade à reunião perguntou se havia alguma questão relativamente à Ordem do Dia, tendo solicitado a inclusão de um ponto, pela urgência do assunto, que a ser aceite tomará o número de ordem **9.1** o qual por consenso de todos ao Eleitos foi incluído para deliberação.

#### **A). – Obra de Reabilitação do Salão Central.**

**O senhor Presidente** informou o Executivo que, ontem, foi assinado o processo da obra de reabilitação do Salão Central. O respetivo processo seguiu para o Tribunal de Contas, e a obra será iniciada logo que tenham o visto da referida Entidade.

#### **B). – Évora Capital Europeia da Cultura.**

**O senhor Presidente** começou por fazer o ponto de situação sobre as questões desenvolvidas até ao momento, referindo que a Comissão Executiva reuniu no sentido de desenvolver a segunda fase, que passa pela preparação da elaboração da candidatura.

A primeira decisão foi a abertura de concurso e a contratação de um perito estrangeiro, o senhor Tom Fleming, ligado aos processos de candidaturas de capitais europeias de cultura, como Guimarães e outras. Disse ainda que houve reuniões na CCDRA para análise de possibilidades de financiamentos quer no quadro do Alentejo 2020 quer no próximo quadro 2021/2027, tendo sido identificadas várias possibilidades para o financiamento.

Uma outra questão está ligada ao âmbito da revisão da estratégia territorial, e nesse sentido foi feita uma proposta, para que a candidatura da Capital Europeia da Cultura possa integrar a referida revisão de acordo com o calendário apresentado pelo Governo, a qual foi apresentada à CIMAC que a aceitou. Neste momento, está a decorrer o processo da revisão de adaptação que deverá ser apresentada no final do mês. A CIMAC está a desenvolver esse trabalho com todos os Municípios do Alentejo Central, com um conjunto de outras instituições e com a equipa externa que contratou. No relatório preliminar foi incluído o projeto da Capital Europeia de Cultura como um dos projetos estruturante como estratégia 2020/30.

Informou também que avançaram na estratégia cultural, no âmbito da Comissão Executiva, de forma a preparar o trabalho a apresentar para permitir aos agentes e instituições participarem.

No âmbito dos trabalhos estabelecidos com o senhor Tom Fleming, os primeiros contactos são no círculo da Câmara com a realização de uma primeira sessão com as forças políticas presentes no Município.

Lembrou ainda, que todo o plano de trabalho foi aprovado pela Comissão Executiva que decorreu da referida contratação, estando em curso a identificação da pessoa que irá liderar a Equipa de Missão do projeto, e já foram efetuados vários contactos e avaliações que em breve terão desenvolvimento.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** referiu, ainda, que o modelo participativo na construção da estratégia definido na Comissão Executiva será lançado ainda no mês de julho, com sessões públicas, em datas marcantes como o Dia Mundial do Turismo e outras.

O calendário que está a ser executado irá iniciar em setembro, um mês muito intenso em que irá ser construído o desenho da estratégia a apresentar.

A terminar, deu conhecimento da entrega do primeiro vídeo da construção da cidade, que irá ser colocado à consideração da Comissão Executiva em primeiro lugar.

#### **C). – Festival de Curtas-metragens FIKE.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** referiu-se ao Festival de Curtas Metragens FIKE, que se iniciou ontem e este ano realiza-se na rua. O FIKE irá decorrer até dia 15, no Largo 1.º de Maio, ficando todos convidados a ver, participar e votar nos filmes da sua preferência.

#### **D). – 2ª Edição do Artes à Rua.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** recordou que o Artes à Rua terminou no dia 5 de setembro, referindo que todos os feedbacks têm sido muito positivos, quer dos programadores nacionais e internacionais, dos agentes, da comunicação social e da própria população.

A comunicação externa funcionou muito bem, foram 45 dias de programação intensa, que permitiram contactos e estabelecer parcerias muito importantes, como a da Fundação La Caixa, através da Casa da Música que trouxe a Orquestra Barroca permitindo perceber como ir buscar outro tipo de financiamentos.

Salientou ainda, que a referida parceria conseguiu o compromisso da grande exposição do fotógrafo brasileiro Sebastião Salgado, que irá estar patente na rua, junto à Acrópole, pelo período de um mês, com inauguração prevista para 18 dezembro, onde irão estar presentes os responsáveis máximos da Fundação La Caixa e do BPI.

Uma das iniciativas, do Artes à Rua aconteceu na Igreja de S. Vicente onde tudo foi discutido com a participação de muitos programadores e agentes locais. Foi uma discussão muito aberta e franca, apesar dos rasgados elogios ao espetáculo, onde ninguém se coibiu de apresentar sugestões para melhorar os espetáculos. Uma da discussão mais entusiástica foi a localização do palco principal, se sim ou não na Praça do Giraldo e todos reconheceram vantagens e desvantagens, além de que as questões emocionais por vezes têm um peso maior do que a eficácia e a eficiência.

A terminar, agradeceu a presença de todos nos espetáculos e que em breve apresentaria o relatório, mais pormenorizado, do que aconteceu nos 45 dias do Artes à Rua que está a ser preparado pelo grupo de trabalho que este ano foi constituído.

**O senhor Vereador Costa da Silva** começou por se referir ao Artes à Rua e saudar todas as iniciativas, todos os intervenientes e em particular a Câmara Municipal pelo papel fundamental na dinamização do festival.

Na sua primeira avaliação como utilizador, não como vereador, considerou o nível muito elevado. As expectativas criadas pela qualidade do ano passado, concretizaram-se este ano elevando a cidade de Évora, e naturalmente a sua avaliação só podia ser positiva. Referiu-se também à parceria com a Casa da Música com a Orquestra Barroca, foi notável, porque a Praça do Giraldo cheia e com qualidade é sempre a Praça do Giraldo.

Na sua opinião, qualidade é sempre qualidade, e o papel de uma entidade pública é oferecer cultura dando a conhecer e ensinar o que é qualidade. É fundamental que a fásquia se mantenha neste nível, não esquecendo a sua sustentabilidade, porque de facto para manter o alto nível que o Artes à Rua tem é necessário que sejam outras entidades a financiar, quer sejam Banco, quer sejam Caixas.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** lembrou que aquando da apresentação do Artes à Rua na Casa do Alentejo, disse a um órgão de comunicação social especializado em marketing, que a Câmara Municipal de Évora não tinha nenhum preconceito em relação a parecerias e apoios.

Esclareceu ainda que, antes do espetáculo da Casa da Música, foi a própria Fundação La Caixa que se deslocou a Évora para afirmar que queria investir expressamente em Évora, em projetos culturais. Nesse mesmo dia, meia hora depois do início da reunião, ficou acertada uma exposição do melhor fotógrafo do mundo, o brasileiro Sebastião Salgado, que irá estar patente na rua junto à Acrópole, não tendo a Câmara feito nenhum investimento. Disse também, que seria bom que os agentes económicos locais da restauração e hotelaria se envolvessem mais na construção deste projeto, e para o efeito iriam iniciar contactos no sentido de reforçar a sua sensibilização, para este projeto, que é bom para todos e no qual a economia local deverá estar envolvida.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** começou por dizer que já todos elogiaram uma ou outra vez o Artes à Rua. Contudo, tinha que deixar duas chamadas de atenção porque no último espetáculo da Praça do Giraldo, quando descia a Rua Nova, o lixo enchia a rua e o cheiro era nauseabundo. Naturalmente foram muitas as pessoas que desceram aquela rua por dar acesso à praça do Giraldo, por isso uma cidade que se quer como Capital Europeia da Cultura tem que ter higiene e limpeza, e só não colocou nas redes sociais pela qualidade do espetáculo. Neste sentido, fez votos para que o senhor Vereador Alexandre Varela consiga fazer um bom trabalho pois tem muito que fazer no sentido da higiene e limpeza. Recordou ainda que continuavam sem o relatório do Artes à Rua de 2018.

**O senhor Presidente** disse que ainda não tinham o relatório completamente concluído, no que dizia respeito à melhoria do seu conteúdo tal como foi então solicitado. No entanto, o compromisso que assumiu mantinha-se e reconheceu que a senhora Vereadora Elsa Teigão tinha razão mas que dificuldades de falta pessoal e logísticas têm causado um prolongamento do prazo de conclusão.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** voltou a intervir para afirmar que um relatório tem que ter identificação das questões financeiras, que neste caso, apenas tem uma descrição das atividades constantes nos folhetos do Artes à Rua.


Disse também que já vai conhecendo a elegância do senhor Presidente no tratamento, pelo que não tornava a solicitar uma data para a apresentação do relatório do Artes à Rua de 2018, para que o senhor Presidente não voltasse a faltar, mas voltava a solicitar que o relatório fosse presente à Câmara com as questões financeiras.

**O senhor Presidente** referiu que a informação financeira será, naturalmente, componente essencial dos Relatórios.

#### **E). – Início do Ano Letivo.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes**, relativamente ao início do ano letivo, deu conhecimento que na última reunião do Conselho Municipal de Educação deu conta da sua preocupação sobre o início do ano letivo, uma vez que ia acontecer já com a revogação do Contrato de Execução concretizada, ainda assim não foram registadas grandes preocupações, além de pequenos ajustamentos.

Em seguida referiu-se à preocupação com 4 escolas, básicas, das freguesias rurais nomeadamente Valverde, Vendinha, Graça do Divor e Nossa Senhora de Machede por não terem nenhum funcionário do Ministério da Educação, e por isso iriam iniciar apenas com os Assistentes Operacionais da Câmara. A Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, assegura as cozinhas, os refeitórios e apoio à componente letiva nos Jardins de Infância, contando com o apoio das Juntas de Freguesia no âmbito dos Contratos Interadministrativos.

*c.l.b.*  


Recordou ainda as intervenções no parque escolar durante o verão, com as quais a Câmara se orgulha, e a principal obra foi na Escola do Bairro de Almeirim com a construção do polivalente, refeitório, recreio coberto, entre outras, uma obra de grande dimensão que ascendeu a mais de 300 mil euros.

Referiu-se ainda à obra de requalificação da cobertura da Escola Básica de S. Sebastião da Giesteira, superior a 10 mil euros, à requalificação na cozinha da Escola da Cruz da Picada com um montante de obra superior a 55 mil euros e o piso do pavilhão desportivo da Escola Manuel Ferreira Patrício que teve um custo superior a 12 mil euros.

Foram ainda feitas pequenas obras de requalificação nomeadamente rebocos, pinturas, casas de banho e outras, no valor de 37 mil euros. Esclareceu também que ficaram por efetuar as obras na Escola Manuel Ferreira Patrício, embora o Tribunal de Contas já tenha respondido, mas dada a sua dimensão só será possível para o próximo Verão.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** perguntou se tinha o número de alunos do primeiro ciclo de Valverde, Vendinha, Graça do Divor e Nossa Senhora de Machede.

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** respondeu que a Escola Básica de Valverde tem 32 alunos e o jardim-de-infância 9 crianças, a Escola Básica da Vendinha tem 3 alunos e o jardim-de-infância 7 crianças, a Escola Básica da Graça do Divor tem 16 alunos e o jardim-de-infância 12 crianças e a Escola Básica de Nossa Senhora de Machede tem 8 alunos e o jardim-de-infância 7 crianças.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** lembrou que em termos de rede é obrigação do Ministério da Educação assegurar funcionários em Escolas com mais de 32 alunos, logo só em Valverde é obrigatório ter um funcionário colocado pelo Ministério. Abaixo dos 20 alunos o Ministério assegurou sempre um funcionário em colaboração com os Municípios.

**O senhor Vereador Costa da Silva** confirmou a preocupação, de há 15 dias, com a insegurança das crianças, das freguesias rurais, desejando por isso que tudo corra bem. Deixou ainda uma nota negativa em relação à Escola André de Gouveia no sentido de que a ESAG vai avançar mesmo no combate eleitoral, pelo menos tinha essa expectativa.

**O senhor Presidente** confirmou que, até ao momento, a única informação que dispunha é que o projeto continua sem avanços.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** voltou a intervir sobre o começo do ano letivo, regozijando-se pelo seu início sem grandes sobressaltos ao contrário do ano passado, logo no ano em que as competências regressaram ao Ministério, o que leva a pensar que no ano passado a Câmara não demonstrou esforços para que o ano letivo iniciasse desta forma pacífica e sem escolas fechadas. O início de ano sem percalços é bom para os alunos, para os pais e encarregados de educação, além da boa notícia da atribuição dos manuais a todos os alunos de forma gratuita. Foi uma mega operação que correu bem, na maioria dos casos, não esquecendo que foi o primeiro, e assim os encarregados de educação e pais podem empregar a verba dos manuais noutros equipamentos que tão necessários são, pelo que em sua opinião todos devem estar satisfeitos.

**O senhor Presidente da Câmara** interveio no sentido de clarificar que as competências próprias do Ministério da Educação estão perfeitamente definidas na lei bem como as competências próprias da Câmara Municipal. O problema é que o Governo tem procurado empurrar as suas competências e responsabilidades para a Câmara Municipal e que não aceitamos que o Município exerça competências e responsabilidades que não são suas e financie, penalizando as suas próprias competências e as comunidades escolares.

A ideia que a senhora Vereadora está a tentar passar não corresponde à realidade das escolas nem à verdade, isto é, como não há escolas fechadas, o início do ano letivo é normal e não tem problemas. Recordou que continuam a faltar mais de 30 Assistentes Operacionais nas escolas o que continua a causar problemas graves e que se irá refletir no dia-a-dia das escolas. Alertou que a situação nas escolas está no limite, mesmo em rutura, podendo até levar a situações muito graves. A falta de mais de 30 trabalhadores nas escolas é um problema que não desapareceu, que marca e continua a marcar o ano letivo e por outro lado a falta dos CEI's também veio dificultar a situação.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** disse ter percebido da intervenção da Sr. Vereadora Sara Fernandes, que na conversa com os agrupamentos foi dito que não havia constrangimentos na abertura do ano letivo. Concordou com o senhor Presidente, porque de facto as ausências e as faltas dos contratados e dos trabalhadores efetivos, faz com que a segurança das crianças seja posta em causa, e por outro lado os rácios estabelecidos para as escolas não têm em consideração as realidades.

Percebeu que o ano passado não abriram porque não tinham condições mas que este ano iam abrir sem constrangimentos. Pensa que os diretores das escolas não as abriam caso não tivessem condições para o fazer.

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** referiu que as escolas funcionam todo o ano nas condições com que iniciam o ano letivo. Quando disse que os diretores referiram não haver constrangimentos de maior, significa que os diretores decidiram abrir as escolas nas mesmas condições em que as mantiveram abertas no ano anterior, ou seja, a situação é exatamente a mesma. Não foi feito reforço de Assistentes Operacionais e mantêm-se os mesmos problemas de higiene e de segurança. Recordou ainda que o ano passado foi bastante grave, e apenas foi desbloqueada, a 17 de setembro, a autorização para contratar 17 Assistentes Operacionais porque 3 escolas não iriam abrir.

**O senhor Vereador Costa da Silva** interveio para lembrar que a sua intervenção de há 15 dias se baseou no conhecimento de todo o histórico, no conhecimento da gravidade do que se passou o ano passado, das várias conversas com responsáveis de escolas e com associações de pais, ou seja, ouvindo o que ouviu há uns meses atrás só pode concluir que a situação em Évora foi grave, mantém-se, repete-se, agrava-se ainda assim disfarça-se. No seu entender é uma questão que só terá solução se acontecer um problema grave.

No seu entender, existe um problema de descentralização de competências nesta matéria que passa pelos salários dos Assistentes Operacionais, que ficam na responsabilidade das Autarquias, ou seja, transferem-se competências sem corrigir os problemas previamente.

A Comissão constituída pelos partidos políticos, pela ANMP, ANAFRE, tem como obrigação fazer a monitorização dos processos deficitários da descentralização para as Autarquias numa forma séria, como a Educação e o Serviço Nacional de Saúde.

**O senhor Presidente** comentou que o problema é que não estamos perante um processo de descentralização mas de transferência de competências e encargos para o Poder Local e que o Governo não quer transferir as verbas necessárias para se cumprirem as competências, razão pela qual neste processo nunca o Governo aceitou discussão de competências e de verbas a transferir. E, por isso, também não há interesse em que a Comissão que o senhor Vereador fala, venha alguma vez a funcionar ou a resolver algum destes problemas.

**F). – Semana da Mobilidade.**



**O senhor Vereador Alexandre Varela** referiu-se à semana Europeia da Mobilidade a decorrer de 16 a 22 de Setembro, apelando à participação e envolvimento de todos.

A semana está a ser preparada dentro da lógica e espírito que estas semanas encerram desde o seu início na década de 90, com o Dia Europeu Sem Carros a 22 de Setembro.

Estas iniciativas chamam a atenção para a sustentabilidade dos recursos, da gestão e redução de emissão de gases com efeito de estufa, e sobretudo para a promoção de várias formas de transportes e mobilidade alternativos mais amigos do ambiente.

Disse ainda que estavam a ser preparadas, a nível local, caminhadas em colaboração com a comunidade local e com as unidades de saúde familiar. Por outro lado, o Município está a desenvolver um conjunto de ações de consciencialização como a interdição à circulação automóvel, em determinados períodos, na Rua Elias Garcia a partir da Rua D. Isabel, apenas na manhã de sábado e no próprio dia 22.

Salientou também, o Laboratório Vivo para a Descarbonização com forte componente em termos de mobilidade e logística urbana, que irá ser apresentado dia 20 e será celebrado o contrato do consórcio com as várias empresas. E ainda, todos os projetos em curso no âmbito do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, PAMUS, como a ligação do Centro Histórico à zona norte do Bacelo com a pista ciclável e pedonal, e ainda o projeto agora desenhado para ligação do Caminho-de-ferro ao Rossio.

Para terminar, deixou o apelo à participação de todos nestas atividades deixando o carro fora do Centro Histórico.

#### **G). – Vários Assuntos / Vereadora Elsa Teigão.**

A **senhora Vereadora Elsa Teigão** começou por dizer que ainda se recorda do primeiro ano em que se celebrou, em Évora, o Dia Europeu Sem Carros. Nesse sentido, perguntou o que estava pensado fazer no Centro Histórico, não prejudicando os negócios e moradores, mas ajudando à sua descarbonização retirando os carros do Centro Histórico.

Ainda em relação ao Artes à Rua a **senhora Vereadora Elsa Teigão** lembrou que foi possível assistir a uma iniciativa bastante interessante e muito dinâmica às Portas da Cidade, junto à entrada da APPACDM Rua d'Alagoa, atravessava a antiga Carpintaria d'Aviz desembocando na Av. Salazar.

Neste sentido, perguntou o que pensa a Câmara fazer das casas degradadas e entaipadas que ali se encontram, uma vez que existe um projeto aprovado para a antiga carpintaria d'Aviz o que significa que o pano da muralha não irá ficar desnudo, como foi o pensamento anterior de desnudar a muralha com o programa POLIS, ou seja, a muralha vai ficar no meio das casas ou pelo contrário a muralha vai ser reconstruída.

O **senhor Vereador Alexandre Varela** começou por lembrar que o Centro Histórico é uma zona particularmente sensível a todas as questões, não só do ponto de vista ambiental mas também da própria tensão entre peões e viaturas, mas existe um conjunto de equilíbrios que têm que ser assegurados, como cargas e descargas, estacionamento tarifado e de residentes.

Assim, os regulamentos de trânsito e de estacionamento, à semelhança do que tem sido feito com os restantes regulamentos, têm que ser atualizados. Em relação ao estacionamento tarifado a opinião geral é que se deve elaborar um novo regulamento mais adaptado às novas exigências, tendo em conta a população envelhecida e com mobilidade muito própria no Centro Histórico, ou seja, é preciso saber resolver todas as tensões. Está a ser preparado um plano de mobilidade



que abarca todas as questões não só do ponto de vista da mobilidade pessoal, como dos transportes coletivos que permita perspetivar a cidade, em particular o Centro Histórico, nos próximos anos. É assumida por todos a tendência relativa ao descongestionamento do Centro Histórico, que se iniciou no primeiro Dia Europeu Sem Carros. Está na memória de todos a Praça do Sertório cheia de carros, a Praça do Giraldo, com toda a celeuma política que deu, a Alcárcova de Baixo, a Rua 5 de Outubro, ainda assim não acredita que exista hoje qualquer confusão, por isso pensa que todos estes exemplos são apostas ganhas sem qualquer discordância.

Por outro lado, referiu que não podiam ir só pela interdição porque existem vários elementos em jogo começando pela necessidade de parques de estacionamento fora das muralhas que, na altura do SITTE, foram pensados mas por vários motivos não foi possível avançar. Na década de 90 a Câmara de Évora tinha pensado nas melhores práticas incluindo a distribuição de bicicletas partilhadas, que na altura estavam um pouco avançadas no tempo pelo que não resistiram, no entanto é isso que a Câmara deseja que volte a existir. As duas experiências na Rua José Elias Garcia, Rua de D. Isabel e na Rua de Valdevinos para impedir o acesso massificado de viaturas à Acrópole poderão funcionar como um teste.

É preciso verificar se neste contexto e nesta cidade com a sua capacidade de investimento, com as condições e matérias que existem se será possível implementar um conjunto de objetivos e orientações.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** afirmou que gostou da dissertação do senhor Vereador Alexandre Varela, perguntando assim para quando a apresentação do plano.


O **senhor Vereador Alexandre Varela** respondeu que está a ser preparado o caderno de encargos, uma vez que foi um compromisso do atual Executivo previsto para este ano, pelo que será lançado o concurso também este ano.

O **senhor Vereador Eduardo Luciano**, uma vez que as questões do trânsito são partilhadas com o vereador Alexandre Varela, disse relativamente à circulação do trânsito no Centro Histórico que mais que pedonalizar mais zonas, estão preocupados em garantir que as zonas que estão pedonais, o sejam de facto como o Largo Álvaro Velho.

Referiu-se também à nova oportunidade que surge com o início das obras no Salão Central, mais ou menos três meses até à resposta do Tribunal de Contas, que irá impedir a circulação na Rua de Valdevinos durante 450 dias. Assim, quando se fizer a inauguração do Salão Central, toda a zona poderá ficar muito restrita, não esquecendo a existência do jardim-de-infância e serviços na zona.

Relativamente à zona da muralha, num dos mandatos anteriores a Câmara tomou a decisão de onerar os proprietários de todos aqueles prédios, colocar no registo dos prédios o interesse público ficando os proprietários impedidos de fazer alguma coisa enquanto o ónus estivesse inscrito no registo predial. Nada mais foi feito. Em 2012 todos os prazos estavam esgotados, razão porque todos os proprietários vieram à Câmara pedir o reconhecimento da caducidade que, por não competir à Câmara, solicitou à Assembleia Municipal o levantamento do ónus pelo que neste momento nenhum proprietário, daqueles prédios, tem nenhum ónus que lhes proíba apresentar projetos de reabilitação.

Disse ainda, que reiniciar o processo sem fazer nada mais não faz sentido, e com certeza o Executivo que tomou a decisão também não lhe foi possível, porque tem que ser um projeto conjunto com o POLIS e a decisão de tapar ou destapar, uma vez que o edifício em causa, sob o ponto de vista legal, não tem nada que possa impedir a Câmara de o reconstruir.



A discussão não é fácil, há uma linha de pensamento que diz que as casas fazem parte da história, taparam a muralha, é verdade. Outra linha de pensamento diz que não fazem parte da história.

#### **H). – Vários Assuntos / Vereador Costa da Silva.**

**O senhor Vereador Costa da Silva** começou por dizer que foi assinado hoje no Alandroal um Protocolo de Colaboração entre 7 Municípios da Zona dos Mármore e Alqueva com as Infraestruturas de Portugal, para a demonstração da viabilidade económica da criação de um terminal de cargas e descargas junto ao Alandroal.

Neste sentido, não consegue compreender como é que é assinado um protocolo na presença dos governantes com as Infraestruturas de Portugal, cujo compromisso político devia ser assinado com a CIMAC que propõe as soluções da Zona dos Mármore, Vendas Novas e Évora, nem percebeu onde ficou a CIMAC, o Presidente da CIMAC que também é o Presidente da Câmara Municipal de Évora. Enquanto Vereador na Câmara Municipal de Évora ficou muito preocupado, porque em sua opinião é selvajaria política e ninguém diz nem faz nada.

**O senhor Presidente** começou por dizer, enquanto Presidente da CIMAC, tem que ter alguma contenção sobre as questões referidas e que envolvem Municípios da CIMAC. Recordou, contudo, que foi aprovada na CIMAC, por unanimidade, uma posição de defesa dos três terminais de cargas referidos, em Évora, zona dos mármore e Vendas Novas e todo o trabalho da CIMAC foi dirigido no sentido da defesa dos Municípios, e a própria Assembleia da República já validou essa deliberação. No entanto, ficou preocupado quando na última reunião com um responsável das Infraestruturas de Portugal lhe foi transmitido que a IP não estava a tratar dos terminais de carga, nem os ia explorar. Assim, solicitou de imediato uma reunião porque naturalmente enquanto Presidente da Câmara de Évora, considerou de alguma gravidade ignorar a Câmara Municipal.

Concluiu dizendo que, em reuniões anteriores com a IP, tem sido reivindicado como essencial o terminal de carga em Évora, tendo mesmo sido avançada uma proposta de localização que responsáveis da IP reconheceram como adequada.

**O senhor Vereador Costa da Silva** referiu-se ao aumento do número de estudantes na Universidade de Évora, desejando sinceros votos de felicidades, muitos sucessos pessoais e académicos, que fiquem e ajudem Évora e o Alentejo.

Felicitou ainda o Eborense Pedro Brito atleta do Sport Club Alcaçovense, que foi campeão nacional na modalidade de Footgolf.

**O senhor Vereador Costa da Silva** referiu-se também à notícia, que veio a público, de que o paraquedismo tem vindo a atrasar os voos de helicópteros em Évora, pelo que gostaria de saber sobre a veracidade daquela nota.

**O senhor Presidente** afirmou que a notícia é falsa e que os interesses económicos, por detrás da notícia, não valem tudo. Disse ainda que não houve um único atraso devido ao paraquedismo, e em todo o mundo é compatível o socorro com o paraquedismo.

**O senhor Vereador Alexandre Varela** esclareceu que todas as atividades e todo o plano de trabalho do aeródromo estão licenciados pela ANAC e todas as entidades competentes. O que aconteceu foi um incidente com um paraquedista e um helicóptero de combate aos fogos, que foi visto pelo operador no sentido de inviabilizar as duas atividades.

Como o senhor Presidente referiu, estas atividades são regulares em todos os aeródromos e vários aeroportos do mundo, disse ainda que teve oportunidade de visitar um aeródromo na Dinamarca para verificar como estas atividades funcionam em conjunto e são compatíveis. No entanto, lamentou como as informações foram colhidas e manipuladas no sentido de dizer uma coisa que não corresponde à verdade. Referiu também que tiveram reações dos mais variados diretores de aeroportos e aeródromos.

Para terminar, **o senhor Vereador Costa da Silva** mencionou a aprovação de quatro candidaturas aos Fundos Comunitários para a requalificação de 2 Igrejas em Évora sendo uma a Igreja de S. Brás e a Igreja do Espírito Santo.

**O senhor Presidente** informou que são processos que têm vindo a ser acompanhados e apoiados pela Câmara Municipal porque são importantes contributos para a salvaguarda do património concelhio e da região.

#### **I). – Vários Assuntos / Vereador João Ricardo**

O **senhor Vereador João Ricardo** começou por referir as Jornadas Europeias do Património a decorrerem de 27 a 29 setembro com programa específico dedicado às Artes e Lazer. Neste sentido procurou algumas iniciativas a decorrerem em Évora, mas como não conseguiu encontrar nada gostava de saber qual o motivo.

O **senhor Presidente** esclareceu que em Évora não foi programado nada diretamente. No entanto, vão acontecer as Jornadas Cistercienses em S. Bento de Castris promovidas pela Entidade Regional de Turismo.

Em seguida, o **senhor Vereador João Ricardo** referiu-se ao Artes à Rua para voltar a pedir pequenos ajustes e um pouco mais de atenção para que a programação cultural tenha em atenção as Festas Populares na Freguesias Rurais. Em termos de custos para a Câmara é igual e para as Freguesias Rurais era agradável ter durante as suas festas um pouco do Artes à Rua nas localidades e por outro lado pensa que seria um benefício para todo o Município.

O **Senhor Vereador Eduardo Luciano** explicou que a crítica por um lado e a sugestão por outro surgiram e foram debatidas na reunião realizada na Igreja de S. Vicente. Contudo, a Câmara ainda não teve capacidade de produção para alargar mais o Artes à Rua, apesar de alguns projetos viverem e conviverem perfeitamente com os bairros e freguesias rurais, mas tem que ser um assunto muito bem pensado para se conseguir alargar, pelo que pode ser equacionado no próximo ano.

### **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**

#### **PRESIDENTE DA CÂMARA**

##### **1.1. – Relatório de Revisão às Demonstrações Financeira do Município de Évora / 1º semestre de 2019.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do Relatório Semestral do Município de Évora, elaborado pelo auditor externo responsável pela certificação legal de contas, em cumprimento da alínea d), do n.º 2, do art.º 77º do RFALEI.

Nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI),

compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas “remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira”.

Dando cumprimento ao diploma acima referido, dá-se conhecimento ao Executivo do respetivo relatório propondo o seu envio à Assembleia Municipal.

#### **Intervenções:**

**O senhor Vereador João Ricardo** referiu-se aos registos contabilísticos apesar de ser uma situação já colmatada, dado que têm que ser apurados antes de apresentados à Direção Geral da Administração Local, ainda assim é sempre bom uma chamada de atenção.

Uma outra questão tem a ver com a análise e regularização das reconciliações bancárias uma vez que é feita uma chamada de atenção no próprio relatório.

Referiu-se ainda ao ponto 5 das conclusões porque apesar de serem apenas duas linhas em sua opinião tinham grande importância, e passou a ler: “face ao valor da dívida apurada, investimentos futuros devem pautar-se apenas pelos necessários e inadiáveis, ponderando o limite da dívida”, porque no seu entender deve efetivamente ser tomado em conta esta observação feita pelo ROC.

Dando continuidade, passou a ler o ponto 15 das conclusões: “Avaliação junto dos serviços jurídicos e Advogados de todos os processos judiciais em curso de forma a avaliar o efeito de eventuais provisões e outras contingências a registar ou divulgar no encerramento de contas.” Neste contexto, disse que a Câmara constantemente dizia que ia sendo surpreendida com as questões da dívida que estavam para resolução, por exemplo em Tribunal, pelo que esta chamada de atenção vem alertar exatamente para o facto de não haver razão para mais surpresas, embora este alerta já tenha sido feito noutros relatórios.

Uma outra questão que lhe parecia preocupante tem a ver com o apuramento da receita nos últimos cinco anos, consecutivos, onde se verifica que a execução da mesma é inferior a 85% em relação ao que estava previamente estipulado, o que significa que pode eventualmente provocar novas condições de adesão, ainda que facultativa, a novas operações de Saneamento Financeiro. Ainda assim e de acordo com o que está plasmado no documento, pelo ROC, referente ao primeiro semestre de 2019 causa-lhe alguma tranquilidade e se o segundo semestre for igual naturalmente que a receita ultrapassa os 85%.

**O senhor Presidente**, quanto à questão da dívida e investimento, disse que por razões óbvias tiveram que fazer opções. Referiu que, levando a questão aos extremos, podiam optar por não fazer investimentos e pagar dívida ou optar pelo contrário, fazer investimento e a dívida aumentar. Por isso, a solução que encontraram mais razoável foi procurar o equilíbrio entre a dívida e o investimento, onde projetaram uma redução gradual da dívida significativa, que se tem vindo a verificar, e ainda assim o aumento gradual de investimento. Tendo ainda referido novamente a questão do IMT que afetou muito as questões de tesouraria.

Relativamente ao que a ROC refere sobre os processos judiciais, disse que efetivamente há muito tempo que fizeram esse levantamento no sentido de serem feitas as necessárias provisões, pelo que não estavam à espera que houvesse novas surpresas nesta matéria.

Contudo, ainda recentemente, uma empresa veio reclamar uma indemnização na ordem dos 300 mil euros, relacionado com a adjudicação de uma obra para a feitura da variante, no mandato de 2009/2012, de gestão PS, e respeitante a um contrato de concepção / construção, algo que o Tribunal de Contas não recomenda e provavelmente porque, à data, não existiam expropriações dos terrenos para o projeto avançar e a obra não avançou, e por isso vem agora a empresa reivindicar o seu direito à devida indemnização.

Esclareceu ainda que têm procurado negociar a situação, e disse que era a única questão, antiga, que existia pelo menos com seu conhecimento.

Quanto ao limite da dívida referiu que era um assunto já várias vezes abordado, ainda assim disse que o atual POCAL tinha duas novas regras contraditórias, ou seja, uma que refere exatamente que o orçamento deve prever que haja um cumprimento da receita igual ou superior a 85% e em simultâneo diz, numa outra norma, que a dívida do Município deve ser cabimentada e incluída no orçamento do ano, e por isso quanto maior for a dívida naturalmente menor é a cobertura da dívida pela receita e portanto, obrigatoriamente há um desfasamento o que significa que não é possível atingir os 85%. A melhoria da situação económica e financeira do Município tem permitido aproximar o orçamento real do orçamento virtual para que desta forma conseguiram resolver o problema, equacionando mesmo a hipótese que este ano fique ultrapassada, dependente um pouco da forma como o IMT for contabilizado situação que está a ser estudada pela DGAL.

**A Câmara tomou conhecimento e propôs o envio à Assembleia Municipal também para conhecimento.**

## **1.2. – Informação Económica e Financeira do Município.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 22 de agosto ao dia 4 de setembro de 2019, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 1.983.357,02 € (líquido de 1.732.238,08 €), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento do n.º 37 ao n.º 38 do ano contabilístico de 2019 (ANEXO II);

Pagamentos em Atraso: No final do mês julho a Câmara não tinha pagamentos em atraso, conforme quadro que se anexa (ANEXO III);

Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, calculados no início do mês de setembro de 2019, apresentam um valor de 153.441,85 € (ANEXO IV).

**A Câmara tomou conhecimento**

## **1.3. – Agradecimento da Federação Portuguesa de Paraquedismo de Évora.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** deu conhecimento ao Executivo do agradecimento enviado pela Federação Portuguesa de Paraquedismo de Évora.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL**

### **2.1. – Acumulação de Funções Privadas / Telmo Jorge Amaro Pereira Marono.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Telmo Jorge Amaro Pereira Marono, por seu despacho datado de 03/09/2019, a acumulação de funções privadas para “Design Comunicação, Indústria e Web Design (...) A maioria dos trabalhos acaba por ser realizada para a DECO, Delegação da Ordem dos Advogados e Revista MIAU”, com o horário das 18 h às 24 h, com remuneração mensal variável.

Chamamos a atenção para o facto de esta autorização ser válida por apenas um ano, contado a partir da data do despacho. Durante este período, a mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização.



Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.**

#### **3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Touros nº 16 C fração B, propriedade de Maria Vaz Freire Príncipe Rosado Potes. Processo 1.1435.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação, que se encontra no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 90.000,00€ (noventa mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Estações nºs 12, 14 e 16, propriedade de Factor Extraordinário Lda. Processo 1.1148.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação, que se encontra no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 315.000,00€ (trezentos e quinze mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores nº 35, fração C, propriedade de Decalques Esquadrias Unipessoal Lda. Processo nº 1.1007.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 60.000,00€ (sessenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa das Anjinhas nº 14, propriedade de Mário Rui Espada da Silva e outra. Processo nº 1.1670.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Egas Moniz nºs 30 e 32, propriedade de Factor Extraordinário. Processo nº 1.966.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 245.000,00€ (duzentos e quarenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Viola nº 4 fração C, propriedade de Isabella Peters. Processo nº 1.3380 ou 467.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 192.000,00€ (cento e noventa e dois mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Soeiro Mendes nº 6 fração B, propriedade de Maria José da Encarnação Rodrigues Saiote. Processo nº 1.13881.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 126.000,00€ (cento e vinte seis mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Mestre Lourenço nº 4 fração B, propriedade de Hidrauviana / Hidráulicos e Acessórios Lda. Processo nº 1.699.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 80.000,00€ (oitenta mil euros).

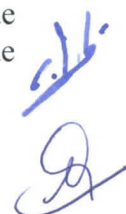
**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes nº 50 e Beco da Casa Santa nº 4 fração B, propriedade de Manuel Joaquim Picado / Cabeça de Casal de Herança. Processo nº 1.1724.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que



se encontra no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 390.000,00€ (trezentos e noventa mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.10. – Pedido de Isenção de Taxa referente às licenças especiais de ruído para a Sociedade Harmonia Eborense.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, no âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), da isenção do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para a realização de iniciativas a acontecer nos dias 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 28 de Setembro de 2019.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.11. – Cedência de autocarro à Confraria do Sr. Jesus dos Aflitos / Comissão de Festas.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se a cedência de autocarro à Confraria do Sr. Jesus dos Aflitos/Comissão de Festas, para transporte dos caminheiros do Sr. dos Aflitos para o Espinheiro, com os custos estimados de 70,68 €.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.12. – Impressão de materiais gráficos para a Associ'arte e SOIR / FIKE.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

- Associ'arte – 50 A3 x 1,56€ = 78,00 € (Divulgação: Temporada Armazém 8);
- SOIR/FIKE – 250 A3 x 1,56€ = 390,00 € (Cartazes de divulgação).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.13. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Carta Velha, nº 30 e 30-A, propriedade de José Manuel Vendinha Garcia. Processo nº 1.2689.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 20/08/2019, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação”. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



### **3.14. – Isenção de Taxa referente à cedência de autocarro à Associação Filarmónica “24 de Junho” de S. Miguel de Machede.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 23 de Agosto de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Associação Filarmónica “24 de Junho” de S. Miguel de Machede, isenta do pagamento de Taxas referente à cedência de autocarro, no passado dia 25 de Agosto, para deslocação da Banda Filarmónica a Santa Eulália, com os custos estimados de 380,52€.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **3.15. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eboreense.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 05 de Setembro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Sociedade Harmonia Eboreense, isenta do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas que aconteceram nos dias 04, 05, 06 e 07 de Setembro de 2019.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **3.16. – Impressão de materiais gráficos para a Sociedade Harmonia Eboreense e SOIR Joaquim António d’Aguiar/FIKE.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação dos despachos do Sr. Presidente datados de 27 e 30 de Agosto de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: Sociedade Harmonia Eboreense – 105 A3 x 1,56€ = 163,80€ (Programação de Setembro); SOIR Joaquim António d’Aguiar/FIKE – 150 A3 x 1,56€ = 234,00€ (Divulgação do FIKE 2019).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.**

### **4.1. – Programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação dos critérios de avaliação e do prazo de candidaturas do Programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade.



O Regulamento do Programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade foi aprovado por unanimidade em Assembleia Municipal de Évora, na sessão ordinária realizada no dia 30 de abril e publicado em Diário da República em 16 de agosto deste ano, data a partir da qual entrou em vigor.

O Regulamento estabelece que o prazo de candidatura e os critérios de avaliação objetiva dos pedidos serão aprovados anualmente por deliberação em reunião pública de Câmara, pelo que, propomos a aprovação dos seguintes parâmetros:

**Critérios de seleção:**

Os critérios de seleção dos candidatos que requeriam apoio ao abrigo do Regulamento do Programa de Melhoria das condições de habitabilidade são os seguintes:

- 1.1 – Cumprimento das condições de acesso previstas no artigo 4.º (condições de acesso);
- 1.2 – Cumprimento da elegibilidade prevista no artigo 5.º (parâmetros de elegibilidade);
- 1.3 – Cumprimento da tipologia (s) da intervenção prevista (s) no artigo 6.º (tipologia dos apoios).

**Admissões e exclusões:**

Serão admitidos os candidatos que cumpram todos os critérios acima identificados e excluídos os que não cumpram 1 ou + critérios.

**Prioridades de participação**

Serão assegurados os apoios financeiros dos candidatos admitidos por ordem de entrega do processo na CME, até ao limite financeiro anual estabelecido.

**Limite de apoio financeiro anual**

Para o ano de 2019 o limite financeiro destinado a apoiar os candidatos é de 35.000€, trinta e cinco mil euros c/iva incluído.

**Limite de apoio técnico** (projetos de arquitetura)

Para o ano de 2019 serão apoiados 2 pedidos.

**Período de apresentação de candidaturas**

Podem ser apresentadas candidaturas desde a data da publicitação em edital até 31 de dezembro de 2019.

**Minuta tipo do requerimento:** documento em anexo.

**Outras ponderações:**

As candidaturas admitidas que ultrapassam o limite financeiro disponível em 2019 serão consideradas no próximo período de candidaturas do ano civil seguinte.

As candidaturas carecerão de reavaliação sempre que se verifiquem alterações à documentação entregue (exemplos: alteração da situação económica/rendimentos; agregado familiar; etc).

**No processo:**

Minuta do requerimento de candidatura; Regulamento publicado no D.R; Resumo dos critérios de seleção das candidaturas; Edital; Minuta folheto divulgação

**Intervenções:**

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** perguntou o porquê de só agora ter sido feita a cabimentação para 2019 e porquê só dois apoios.

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** esclareceu que existem 3 apoios, um para a obra, outro para materiais e outro para projetos, ainda assim correspondem apenas a dois. Por outro lado, só agora está a ser presente para deliberação porque apenas a semana passada foi publicado em Diário da República.

**O senhor Vereador Costa da Silva** relativamente ao montante disponível, para o efeito, questionou se tinham a noção do que poderia eventualmente surgir, uma vez que era a primeira vez, e por outro lado também defendia que as candidaturas deveriam ser analisadas e

posteriormente passadas para período seguinte, no sentido de não estarem a criar falsas expectativas.

**A Senhora Vereadora Sara Fernandes** esclareceu que tinham conhecimento das necessidades e a noção clara das habitações mais degradada e onde se situa. Neste sentido, pensava que até final do ano a Câmara possa conceder 10 apoios.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.2. – Plano de Transportes Escolares - Ano Letivo 2019/2020.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2019/2020.

O Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2019/2020 foi elaborado com base nos princípios implementados no último ano letivo, nomeadamente:

a. Alunos transportados pelas Juntas de Freguesia:

i. Realização do transporte dos alunos de 2º CEB das freguesias rurais, com resposta de transporte público, através dos veículos das juntas de freguesia respetivas, apostando numa resposta de proximidade aos municípios, facilitando a sua integração em escolas da cidade;

b. Manutenção dos circuitos especiais para as Escolas Conde Vilalva e Cunha Rivara:

i. Os circuitos referentes à Escola Básica Conde Vilalva visam:

- Garantir o transporte diário dos alunos provenientes da Azaruja, São Miguel de Machede e Nossa Senhora de Machede até à Escola Básica Conde Vilalva, sendo que ao final do dia os alunos são também tomados à porta da escola;

Garantir o transporte semanal, às quintas-feiras à hora de almoço, dos alunos de Azaruja, São Miguel de Machede e Nossa Senhora de Machede que frequentam o 2.º Ciclo do Ensino Básico e que têm a tarde livre, com tomada dos passageiros à porta da escola.

ii. O circuito referente à Escola Básica e Secundária Cunha Rivara visa:

- Garantir o transporte dos alunos provenientes da Graça do Divor até à Escola Básica e Secundária Cunha Rivara (Arraiolos), a partir do terminal rodoviário, sendo que ao final do dia os alunos são também tomados à porta da escola.

iii. Desta forma, o Município garante aos alunos destas freguesias rurais um apoio similar ao prestado aos alunos de 2º ciclo transportados pelas juntas de freguesia que assumiram a competência do transporte escolar.

c. Manutenção da medida de discriminação positiva para os alunos que participam o transporte escolar, sejam eles utilizadores das carreiras interurbanas ou urbanas;

d. Possibilidade de reajustamento dos circuitos realizados por Juntas de Freguesia por motivo de incompatibilidade de horários;

e. Não obstante o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, ter sido revogado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, pelo facto da Autarquia não ter aceite a transferência de competências em matéria de educação, manter-se-ão as condições gerais de acesso ao apoio de transporte escolar adotadas até aos anos letivos transatos.

Este Plano foi elaborado com base nos elementos fornecidos pelos diversos estabelecimentos de ensino frequentados por alunos que residem na área do concelho de Évora e na legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que enquadra a rede de transportes escolares, o Decreto-Regulamentar n.º 12/2000 de 29 de agosto, que define a constituição de agrupamentos de escolas, e a Lei n.º 13/2006 de 17 de abril, que regulamenta o transporte coletivo de crianças e jovens.

Por impossibilidade de elaborar uma previsão exata dos alunos que irão frequentar o 1º ano de escolaridade, caso haja necessidade, será elaborado um reajustamento a este documento.



Concluindo, prevê-se que 524 alunos do Concelho de Évora necessitem de transporte escolar. Estes alunos frequentam 15 estabelecimentos de ensino básico e secundário, sítos no concelho de Évora ou em concelhos limítrofes, nomeadamente Arraiolos, Reguengos de Monsaraz e Viana do Alentejo.

Para que estes alunos possam frequentar os respetivos estabelecimentos de ensino está prevista a criação de 51 circuitos, quer de carreiras públicas quer de veículos de aluguer ou de veículos das autarquias.

Prevê-se que o custo global da rede de transportes escolares seja de 393.495,85€, total este que se prevê que seja participado em 23.173,50€ pelos alunos do ensino secundário. Consequentemente, contabilizando o investimento da Autarquia com a aplicação das medidas de discriminação positiva de cerca de 10.402,75€, o valor real da rede de transportes escolares será de 370.322,35€.

O custo médio do transporte de cada aluno será de 750,95€.

O Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2019/2020 foi aprovado por unanimidade em reunião de 03 de setembro de 2019 do Conselho Municipal de Educação.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.3. – Proposta de atribuição de auxílios económicos / Ação Social Escolar Ano Letivo 2019/2020.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação das verbas a atribuir pela Autarquia aos agregados familiares beneficiários de Ação Social Escolar (Escalão A e Escalão B), para o ano letivo 2019/2020.

**Considerações prévias**

De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, compete ao Município, de forma partilhada com a Administração Central, a prestação dos apoios no âmbito da ação social escolar.

O valor dos auxílios económicos a atribuir aos alunos abrangidos pelos Escalões A e B de Ação Social Escolar definidos pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho destina-se à aquisição de material escolar e à participação para visitas de estudo.

Enquadramento	Nível de Ensino	Auxílio	Valor	
			Escalão A	Escalão B
Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho	1.º CEB	Alimentação	100%	50%
		Material Escolar	16,00€	8,00€
		Visitas de Estudo	20,00€	10,00€
Medida Extraordinária	Pré-Escolar	Alimentação	100%	50%
		Material Escolar	25,00€	25,00€

Proposta de metodologia para atribuição de valores de Ação Social Escolar no ano letivo 2019/2020.

Propõe-se que seja deliberado em Reunião Pública de Câmara a atribuição por aluno do 1.º CEB (Escalão A e B) dos valores previstos no Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, e a atribuição por criança do Pré-Escolar (Escalão A e B) do valor de 25,00€ para aquisição de material escolar.

Nível de Ensino	N.º Crianças / Alunos		Investimento	
	Ano Letivo 2018/2019	Ano Letivo 2019/2020*	Ano Letivo 2018/2019	Ano Letivo 2019/2020*

Pré-Escolar	177	212	4.425,00€	5.300,00€
Alunos 1.º CEB	674	754	20.034,00€	22.482,00€
TOTAL	851	966	24.459,00€	27.782,00€

\* *Valores previsionais*

Mais se propõe que a transferência das verbas relativas aos auxílios económicos se processe em duas fases, nomeadamente:

- Início do 1.º Período: valor correspondente ao apoio para aquisição de material escolar, num total de, aproximadamente, 15.292,00€, valor sobre o qual serão feitos, por Agrupamento de Escolas, os devidos acertos de acordo com os saldos disponíveis;
- Início do 2.º Período: valor correspondente ao apoio para realização de visitas de estudo, num total de, aproximadamente, 12.490,00€.

O processo será objeto de acompanhamento e monitorização ao longo do ano letivo, por período letivo.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### **4.4. – Cartão Social do Município / Novos Processos.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 2 novos processos do cartão social do município para indeferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento de 2 novos processos por não cumprirem uma das seguintes condições:

- O rendimento per capita não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento; O valor patrimonial dos bens a considerar não é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento.

Os processos referem-se aos municípios abaixo indicados:

#### **União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras**

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
	Alice Maria Quito Micaelo	464,00 €
	Manuel Henrique Micaelo	464,00 €

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### **4.5. – Cartão Social do Município / Revalidações para deferimento.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 17 processos de revalidações do cartão social do município para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 17 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:

- O rendimento per capita não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

• O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) n.º4 do artigo 5.º do regulamento;

Os processos referem-se aos munícipes abaixo identificados:

**Processos para deferimento:**

**União das Freguesias de Évora**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1300	Maria do Céu Rosa	426,20 €
2276	Maria Natividade Pacheco Pereira Batista	337,20 €

**União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
249	Maria Joaquina Sítima	353,20 €
251	João dos Reis Mosca	353,20 €

**União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
964	Júlia dos Santos Carrageta	429,10 €
2266	Manuel António Varela Freixial	373,40 €
2267	Francisca Maria Maduro Camelo	373,40 €
2268	António Alves Panóias	327,20€
2269	Joaquina Rosa Carrageta Panóias	327,20€

**Freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2053	Joaquim Manuel Galego	310,00 €
2054	Clotilde da Visitação Prates	327,20€

**Freguesia de Nossa Senhora de Machede**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
192	Antónia Florinda Bento da Cruz	270,10 €
791	Luís Francisco da Encarnação Coelho	396,00€
2351	Estrela de Jesus da Luz Ramalho Coelho	396,00€

**Freguesia de S. Miguel de Machede**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
718	Emília Francisca Ferrenhas Nunes	391,20 €

**Freguesia de Torre de Coelheiros**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1493	Vitorino José Nunes Acácio	259,70 €
1494	Cristina do Rosário Feijoa	259,70 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.6. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações com indeferimento.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do munícipe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 4 processos de revalidação do cartão social do munícipe para indeferimento. Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do munícipe e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 4 processos por não cumprirem as seguintes condições:

- O rendimento mensal per capita igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 435.76€), de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º; De acordo com alínea b) nº4 do artigo 5º do mesmo regulamento “(...) não havendo direito a atribuição do cartão nas situações em que o valor patrimonial seja superior ao IAS em vigência à data do pedido (...)”;

**Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:**

**União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
975	Maria Luísa Amieira Borges	494,40 €
2364	Armando António Torres	518,10 €

**União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2145	Mariana Rosa Palhas	446,90 €
2146	António José Sardinha	446,90 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### **4.7. – Atribuição do Cartão Évora Solidária.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Évora Solidária, publicado em Diário da República 2ª série nº 169 de 1 de setembro de 2009, Regulamento n.º 374/2009, com entrada em vigor no dia seguinte à referida publicação, é presente 1 novo processo do cartão Évora Solidária para deferimento.

Tendo em conta o regulamento do Cartão Évora Solidária, e encontrando-se o processo de atribuição de acordo com as normas estabelecidas propõe-se o deferimento do seguinte cartão:

**Novo:**

Cartão n.º 251 – Ricardo Luís Prates Magro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

#### **4.8. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Pedido de transporte do Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Boa Fé.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, propõe-se a autorização da cedência de transporte, para o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Boa Fé fazer o passeio a Fátima, no dia 30 de Setembro de 2019.

Este pedido tem um custo estimado de 884,82€. Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário pelo motorista. A estimativa dos custos destas iniciativas tem por base o artigo 92º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de Setembro de 2013.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

**4.9. – Cedência de Transporte à Associação de Idosos e Reformados do Bacelo.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do regulamento de apoio ao associativismo social e juvenil do Concelho de Évora, a Associação de Idosos e Reformados do Bacelo solicitou autocarro para no dia 23/09/2019 ir a Vila Nova de Azeitão.

O autocarro de 51 lugares está disponível. O custo estimado deste pedido é 473,52€, tendo por base o artigo 92º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. Pode ser necessária a realização de trabalho extraordinário.

A candidatura encontra-se corretamente preenchidas e devidamente acompanhadas pelos documentos obrigatórios indicados no regulamento de apoio ao associativismo social e juvenil do Concelho de Évora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.10. – Programa Municipal “Conhecer Mais” / Cedência de Transporte à Associação de Amigos da Criança e da Família “Chão dos Meninos”.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 04/09/2019, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte à Associação de Amigos da Criança e da Família “Chão dos Meninos”, para o seu passeio anual, no dia 11 de setembro de 2019, com um custo associado de 93,42€.

A estimativa dos custos desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. Este programa está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.****5.1. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo de Nossa Senhora da Boa Fé, 4 de setembro.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 29/08/2019, nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo de Nossa Senhora da Boa Fé, cedência de um autocarro para deslocação de sócios ao Bombarral, no dia 04 de setembro de 2019. Custo previsível de 761.52€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.2. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo da Graça do Divor, 08 de setembro.**



**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 29/08/2019, nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autoriza o apoio que a seguir se especifica.

Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo da Graça do Divor, cedência de um autocarro para os elementos do Grupo para deslocação a Fátima, no dia 8 de Setembro de 2019, para um passeio de cicloturismo. Tem um custo previsível de 769,32€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento e no âmbito do apoio ao Associativismo Juvenil.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **5.3. – Edital Évora Urban Village 2019.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara proceda à ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 29/08/2019 de aprovação do Edital Évora Urban Village.

O Festival de Música, Dança e Artes Urbanas denominado “Évora Urban Village”, irá realizar-se no Centro Histórico de Évora (Praça do Giraldo, Fundação INATEL e Mata do Jardim Público) nos dias 18 a 21 de setembro de 2019, na Mata do Jardim Público nos dias 20 e 21 de setembro de 2019, no período compreendido entre as 19h e as 2h30m.

Foi elaborado o Edital que estabelece as normas que enquadram, regem e regulam a organização, o funcionamento e a participação no “Évora Urban Village”, na Mata do Jardim Público, englobando as atividades dos espaços de restauração e bebidas, gelados e tabaco.

O referido Edital foi aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 29/08/2019, tendo agora de ser ratificado pela Câmara de acordo com o artigo 35, nº 3 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, redação atual.

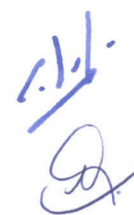
**Intervenções:**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** referiu-se aos pontos 5.3 e 5.4, em simultâneo, porque ambos tratam do Festival Jovem Évora Urban Village. Neste sentido, fez uma abordagem sucinta ao referido festival e à forma como iria decorrer, referindo ainda que era um projeto com um custo estimado em 70 mil euros mas que acima de tudo correspondia às expectativas dos jovens e população em geral, contribuindo também para reforçar a estratégia de candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura em 2027.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** felicitou o Festival Jovem bem como o espaço escolhido para o efeito. Contudo, lamentou o tempo em que os Vereadores estavam a ser informados, uma vez que o Edital já estava aprovado e agora vinha apenas para ratificação. Por outro lado, há um parecer da divisão Jurídica com um comentário, interno, em que um dos pontos não cumpre as formalidades legais logo há coimas a aplicar, razão porque perguntou se ficou assim, sem cumprir as formalidades legais (palavras do jurídico) e se sim o porquê.

O **senhor Vereador Eduardo Luciano** explicou que o Edital vinha para ratificar, por causa da disponibilidade da empresa das bebidas e comidas, ou seja, foi uma negociação que se arrastou demasiado tempo ainda assim a Técnica da Câmara conseguiu, com um enorme esforço, transformar um apoio de 5 mil euros em 12 mil euros.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** voltou a intervir para dizer que sabendo à partida que não está de acordo com a lei se pode votar favoravelmente.



O senhor Vereador **Eduardo Luciano** disse que obviamente aquela informação só pode mesmo servir como efeito dissuasor, nada mais.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da senhora Vereadora Elsa Teigão ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.4. – Festival Jovem Évora Urban Village / 18 a 21 de setembro.**

A senhora Vereadora **Sara Fernandes** deu conhecimento ao executivo do seguinte:

Tendo em conta uma reivindicação, várias vezes apresentada pelos jovens eborenses e reforçada pelos representantes do Conselho Municipal da Juventude de Évora, decidiu a autarquia promover, no presente ano, a realização de um Festival Jovem, que de algum modo fosse ao encontro do desejo dos jovens eborenses e de muitos que o não sendo, escolhem Évora para prosseguir os seus percursos de vida académico e/ou profissional.

Assim, Évora será palco entre os dias 18 e 21 de setembro, do Évora Urban Village, que irá trazer à cidade não só música, mas muitas outras expressões artísticas, como a dança, exposições, pintura de grafiti e conferências, através de artistas de renome internacional.

Prevê-se que este projeto e tenha um custo estimado na ordem dos 70€ mil euros e que acima de tudo corresponda às expectativas dos jovens e população em geral contribuindo também para reforçar a estratégia de candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura em 2027.

Com um foco especial na Música e nas Danças Urbanas, o Évora Urban Village ocupará um espaço nobre da cidade com uma ambiciosa programação - entre espetáculos, workshops, debates, etc - colocando em evidência alguns dos mais importantes talentos nacionais e internacionais do género, com enérgicas apresentações pensadas especialmente para este contexto.

O Évora Urban Village acolherá igualmente concertos com artistas de projeção nacional, DJ sets, projeção de documentários de música e dança, talks, uma exposição de fotografia, artista convidado de arte urbana e outras iniciativas que procurarão sintonizar o público com a mais profunda vibração das novas danças e ritmos, que vão agitando cidades em todo o mundo. O enfoque será na qualidade e na atualidade de criação de todas as propostas.

No espaço pensado para o evento o público irá encontrar ainda uma oferta cuidada de street food, bem como outros serviços e ofertas que pretendem elevar a experiência do Évora Urban Village a um nível superior.

Trata-se de um evento original que virá ocupar um espaço novo no panorama dos festivais portugueses, sendo mais um contributo para a oferta de uma cidade que formalizou recentemente uma candidatura a Capital Europeia da Cultura, que tem uma população jovem e estudantil em crescimento e que oferece uma qualidade de vida aos seus munícipes muito acima da média.

O Festival decorre em vários espaços com particular destaque a Praça do Giraldo e sala w52 (exposição); Fundação Inatel e Mata do Jardim Público conforme se apresenta:

**Praça do Giraldo & Galeria W52**

Dia	Horas	Actividade	Programa
18	10:00 - 12:00	Pintura ao vivo-Grat. ty	Fado e Colapso AnA Robot
	15:00 - 17:00	Expos.ção-Grat. ty & Banda Sonora	Ex. arte de rua-uma História do Graffiti de A-Z by Antonio Jorge Gonçalves
	18:00 - 22:00	Pintura ao vivo-Grat. ty	Fado e Colapso AnA Robot

Dia	Horas	Actividade	Programa
19	10:00 - 12:00	Pintura ao vivo-Grat. ty	Fado e Colapso AnA Robot
	15:00 - 17:00	Expos.ção-Grat. ty & Banda Sonora	Ex. arte de rua-uma História do Graffiti de A-Z by Antonio Jorge Gonçalves
	18:00 - 22:00	Pintura ao vivo-Grat. ty	Fado e Colapso AnA Robot

Dia	Horas	Actividade	Programa
20	10:00 - 12:00	Pintura ao vivo-Grat. ty	Fado e Colapso AnA Robot
	15:00 - 17:00	Expos.ção-Grat. ty & Banda Sonora	Ex. arte de rua-uma História do Graffiti de A-Z by Antonio Jorge Gonçalves
	18:00 - 22:00	Pintura ao vivo-Grat. ty	Fado e Colapso AnA Robot

Dia	Horas	Actividade	Programa
21	10:00 - 12:00	Pintura ao vivo-Grat. ty	Fado e Colapso AnA Robot
	15:00 - 17:00	Expos.ção-Grat. ty & Banda Sonora	Ex. arte de rua-uma História do Graffiti de A-Z by Antonio Jorge Gonçalves e LBC Soldjah
	18:00 - 22:00	Pintura ao vivo-Grat. ty	Fado e Colapso AnA Robot

## Fundação Inatel

Dia	Horas	Actividade	Programa
18	15h15	Workshop Dança	Inscrições
	15h00 - 19h30	Workshop Dança	Fabio Kraize   Afro House
	19h30 - 21h30		
	21h30 - 22h30	Video	"Electrico" By Henrique Amaro
	22h30 - 23h15	Talk	"Musica ao Vivo na TV: eis a questão" com Henrique Amaro e Rui Miguel Abreu
	23h15 - 24h30	Dj	Rui Miguel Abreu

Dia	Horas	Actividade	Programa
19	15h15	Workshop Dança	Inscrições
	17h00 - 18h30	Workshop Dança	Renato Garcia   Urban Fusion
	19h00 - 20h30	Master Class Dança	Breaking Masterclass by Max Oliveira
	20h30 - 22h30	Video	"A cena urbana - uma viagem até à atualidade" By Max Oliveira   Momentum Crew
	22h30 - 23h15	Video   Musica   Talk	"Valvula" by António Jorge Gonçalves e LBC Soldjah
	23h15 - 24h30	Dj	Henrique Amaro

Dia	Horas	Actividade	Programa
20	15h15	Workshop Dança	Inscrições
	16h - 17h	Master Class Dança	Contemporâneo Master Class by Rafaela Gomes
	17h - 18h	Master Class Dança	Hip Hop Master Class by Inês Mendonça
	18h30 - 20h00	Workshop Dança	Hip Hop By Duc Anh Tran

## Mata do Jardim Público

Dia	Horas	Actividade	Programa
20	19h00	Abertura de Portas	
	20h00	Multimedia	Espectaculo "Valvula" - ANTONIO JORGE GONÇALVES e LBC SOLDJAH
	20h45	Dança	ALL ABOUT POWER+TRIBE
	21h15	Musica	MISHLAWI
	22h15	Dança	ALL ABOUT POWER + TRIBE + D TEMPLE MEGACREW
	22h45	Musica	VIRGUL
	00h30	Musica	DI RUI MIGUEL ABREU

Dia	Horas	Actividade	Programa
21	19h00	Abertura de Portas	
	20h30	Dança	RP DANCERS + SPARKS
	21h00	Musica	CRIOLO
	22h15	Dança	MOMENTUMCREW
	22h45	Musica	BLAYA
	00h00	Dança	MEGA SPARKS + RP DANCERS
	00h45	Musica	DI SHAKA LION

O Programa conta com a produção Artística da AMG Música – Empresa com larga experiência neste género de Festivais

**A Câmara tomou conhecimento.**

## 6. – GESTÃO URBANÍSTICA

**6.1. – Pedido de aprovação de ficha eletrotécnica/Rua Lagar do Cebo, nºs 19 e 21 e Rua São Cristóvão, nºs 23 e 25, em Évora. Req.: Vítor Manuel Mósca Oliveira. Processo nº 1.192**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.2. – Pedido de aprovação aditamento ao projeto de arquitetura/Rua de Reguengos de Monsaraz, nº 11, em Évora. Req. João Manuel Martins Rocha. Processo nº 1.3170.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Pela superfície de pavimento a licenciar (200,00m<sup>2</sup>) cobrar-se-á taxa de acordo com o art. 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.  
Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria 113/2015 de 22 de abril

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.3. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura de (alteração/Legalização) e aceitação do termo pela estabilidade/ Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz, N.º 13, em Évora. Req.: Maria de Fátima da Conceição Peixe Carrão Canivete. Processo nº 1.4322.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Mais se informa que a folha de medições foi retificada em conformidade com cópia que se encontra no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.4. – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios /Praceta Santa Catarina, N.º 199 r/ch Dto. Fração G Req.: Marketfolio, Lda. Processo nº 1.4675.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua dos Trabalhadores, n.º 30 e 32, em Évora Req.: Joaquim Valentim. Processo 1.4776.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Para prossecução do processo deverão ainda ser apresentados os seguintes elementos:

- Declaração pela estabilidade das construções; Projeto de águas e esgotos (pontos visíveis).

Somos ainda a informar que a folha de medições foi retificada conforme cópia que se encontra no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.6. – Licenciamento de obras de edificação/Rua A Lote 16, Quinta do Bacelo dos Pretos, em Évora. Req.: Construções Monsaraz II- Promoção Imobiliária, Lda.. Processo 1.6971.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da ficha de segurança contra incêndios

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.7. - Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios/Rua João José Perdigão, N.º 15, em Azaruja. Req.: Tânia Manso, Unipessoal, Lda. Processo 1.7938.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.8 – Pedido de aprovação do aditamento do projeto águas e esgotos/Rua José de Matos Braancamp, n.º 17, em Évora. Req.: Wallroof, Lda. Processo 1.9468.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.9 – Pedido de aprovação de ficha eletrotécnica/Largo Dr. Evaristo Cutileiro, N.º 5ª, em Évora, Req.: Maria de Fátima Ramalho Machado Sabino. Processo 1.13942.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.10 – Pedido de aprovação dos projetos de gás/Rua Romualdo Mourinha, N.º 37, em Évora, Req.: Marcelino Joaquim Polido Rego. Processo 1.18379.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de construção.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.11 – Auto de divisão em propriedade horizontal/ Rua José da Silva Palma, n.º 17, Bairro do Granito, em Évora, Req.: Wallroof-Construção Civil e Obras Públicas Unipessoal, Lda. Processo 1.19343.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.12. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e águas e esgotos e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Bairro da Tapada, n.º 7, em S. Miguel de Machede, Req: José Manuel Elias Grenho. Processo n.º 1.19485.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Tendo em conta que está prevista a regularização de área ampliada, deverão ser cobradas taxas urbanísticas sobre uma área de 80,40m<sup>2</sup>.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.13. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e ficha de segurança contra incêndios/Rua 5 de Outubro, N.º 17, em Évora, Req.: Jacinto António Mestre. Processo 1.19487.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.14. – Declaração de caducidade da deliberação de 10/09/2014/Rua Romão Ramalho, n.º 82, em Évora, Req.: Carlos Correia e Nuno Dias, Ld.ª. Processo n.º 1.269.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Informação:

Propõe-se declarar a caducidade.

Para início do procedimento de declaração de caducidade foi promovida audiência prévia da firma Carlos Correia e Nuno Dias, Ld.ª através do envio por via postal do ofício 2019/8232, de 03/08/2018, registado com aviso de receção.

Não foi conseguida entrega via postal nem entrega em mão do referido ofício, tentada pela UFM.

A UFM informa que o estabelecimento se encontra encerrado há muito tempo.

Neste contexto propõe-se declarar a caducidade da deliberação que se encontra no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.15. – Declaração de caducidade do projeto de arquitetura e dos pedidos de isenção de apresentação dos projetos de acessibilidades, ITED, comportamento térmico, gás e ficha eletrónica/Praça do Giraldo, N.º 69, em Évora, Req. Fanatismo Unipessoal, Lda.. Processo n.º 1.2424/HI.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade da deliberação de 14/03/2018, com base no parecer transcrito no ofício 2019/7337 de 31/07/2019, encontra-se cópia no processo. Foi feita a audiência prevista no CPA não tendo havido resposta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.16. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e águas e esgotos/Rua do Salvador Velho, n.º 1 e 3 – 1.º esq2., em Évora, Req. Paulo José Horta Esteves dos Santos. Processo n.º 1.3142.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade do procedimento.

Foi feita a audiência prevista no CPA não tendo havido resposta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.17. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura – alteração/Estrada de Viana, N.º 7 – Zona D, em Évora, Req.: Cabeça de Casa de Herança de Manuel José Santana. Processo n.º 1.3184/D.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade do procedimento.

Foi feita a audiência prevista no CPA não tendo havido resposta

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.18 – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Travessa dos Lagares, N.º 14, 16 e 18, em Évora, Req.: Maria José Stock. Processo 1.228.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas condições do parecer técnico que se transcreve:

1.1 Apresentar prova de legitimidade sobre o pedido ou a autorização dos restantes proprietários para que possa tratar do processo de licenciamento em representação destes junto da Câmara Municipal de Évora;

1.2 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza e revisão da cobertura e eventual substituição pontual de telhas com manutenção da estrutura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição integral da estrutura da cobertura.

1.3 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.

1.4 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho.

1.5 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

1.6 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.7 Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas partes, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.

1.8 Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação;

1.9 Os caixilhos de janelas, portas, portões e gradeamentos deverão ser mantidos, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição;

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar ocupação da via pública para a realização das obras pretendida, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal.”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.19 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, águas e esgotos, comportamento térmico, acústico, telecomunicações e ficha eletrotécnica/Estrada de Reguengos, N.º 2B, em Évora, Req.: Freire Moreira & André Moreira, Lda. Processo nº 1.362.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da Divisão de Obras Municipais / Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Para dar continuidade ao procedimento, o projeto de gás apresentado, deverá ser licenciado por entidade competente.



**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.20 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua da Cal Branca, nº 18, em Évora. Req.: Paulo António da Silva Caldas. Processo nº 1.462.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições dos projetos de estabilidade, da rede de águas e esgotos, de comportamento térmico, de comportamento acústico, de telecomunicações, da ficha eletrotécnica, da ficha de segurança contra incêndios e do pedido de isenção de entrega de projeto de gás, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e saneamento, que se encontra no processo;
2. Apresentar o seguro de responsabilidade civil do técnico autor de alguns dos projetos de especialidades, o engenheiro Gonçalo Maria Horta David, conforme previsto na alínea l) do n.º 16 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril.

Relembramos que continua por entregar o termo de responsabilidade do coordenador de projeto, anteriormente solicitado através do ofício 2019/1341 de 08/02/2019, sem o qual não poderemos dar lugar à emissão do alvará de obras

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.21 – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Alcárcova de Baixo, N.º 5-A, em Évora, Req.: Graciete & Linhan, Lda. Processo nº 1.973.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve

“ (...) Mantendo-se os pressupostos de intervenção que conduziram ao anterior deferimento de idêntico pedido / simples trabalhos de pintura com manutenção das características cores existentes (branco e anil) e utilização de tintas minerais – propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação, ficando o correspondente alvará apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis previstos no n.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de março.

A ocupação de via pública deverá ser objeto de requerimento específico na posse do alvará de obras, com indicação precisa das datas de intervenção, meio a utilizar e áreas a ocupar.”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.22 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Moeda, nº 53, 55, 57, 59, 59-A e Travessa do Sol, nº 1, 3 e 5, em Évora. Req.: Armindo das Dores Jubilot Leão. Processo nº 1.1098.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Apresentar autorização da totalidade dos condóminos para a divisão da fração A e duas novas frações, conforme previsto no n.º 1 do Art.º 1419º e n.º 3 do Art.º 1422º-A do Código Civil;
2. Apresentar autorização da assembleia de condóminos, aprovada por maioria representativa de dois terços do valor total do prédio, para a realização de obras na fração A, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 1422º do Código Civil;
3. Apresentar autorização da assembleia de condóminos, aprovada por maioria representativa de dois terços do valor total do prédio, para a alteração de uso da fração A, atualmente afeta a



armazém mas com pretensão de alterar o seu uso para fins habitacionais, conforme previsto no n.º 4 do Art.º 1422º do Código Civil;

4. As instalações sanitárias deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

5. As portas das fachadas deverão ver o seu desenho revisto, para melhor harmonização com as portas já existentes, sugerindo-se a adoção de bandeira fixa superior tendo em consideração as grandes dimensões dos vãos.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o regime jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades:

- Plano de acessibilidades, uma vez que se trata de habitação nova e de dimensões generosas, com possibilidade de se adaptar às regras e normas de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, em pelo menos um dos fogos, em cumprimento do disposto no DL n.º 163/2006, de 8 de Agosto;

- Projeto de estabilidade;

- Projeto da rede de águas e esgotos;

- Projeto de telecomunicações;

- Projeto de rede de gás;

- Ficha eletrotécnica.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **6.23 – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua Romão Ramalho, N.º 17 A, em Évora, Req.: Luís Rui Ferreira de Almeida. Processo nº 1.1238.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (pintura da fachada, do gradeamento e pinturas interiores), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações;


1.2 Na fachada, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

1.3 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.4 Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas parte desta, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.

1.5 Os caixilhos, portas, portões e gradeamentos deverão ser mantidos, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.



Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.24 – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua do Teatro, n.º 10, em Évora  
Req.: Condomínio Cerca de São Domingos, 2º Fase. Processo nº 1.1566.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas condições do parecer técnico que se transcreve:

“Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (limpeza, reparação, impermeabilização e acabamentos), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.25 – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Largo das Alterações, em Évora.  
Req.: Maria do Carmo Cabral Sacadura Teixeira da Silva. Processo nº 1.1844.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas condições do parecer técnico que se transcreve:

1.1 Apresentar prova de legitimidade sobre o pedido ou a autorização dos restantes proprietários para que possa tratar do processo de licenciamento em representação destes junto da Câmara Municipal de Évora;

1.2 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (pintura das fachadas), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações;

1.3 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

1.4 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.5 Deverá ser pintada a totalidade das fachadas do prédio, e não apenas partes destas, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.

1.6 Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação;

1.7 Os caixilhos de janelas, portas, portões e gradeamentos deverão ser mantidos, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.26 – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua Conde Serra da Tourega, N.º 12 e Rua da Machede, N.º 15 e 17, em Évora- Req.: José António Colares Pereira Fernandes Soares. Processo nº 1.2910.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 14º e n.º 1 do art. 15 do PUE - Plano de Urbanização e Edificação, alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, aviso 12113/2011, DR n.º 107, II serie B, de 2 de junho, deverá ser preservada integralmente a fachada do edifício, por força de classificação de valor patrimonial E2 e F1 atribuídas ao edifício e fachada;

Ao abrigo do disposto no art. 66º do PUE - Plano de Urbanização e Edificação, deverão ser utilizadas argamassas compatíveis com o suporte na colmatação de lacunas, evitando a utilização de argamassas de base cimentícia, e tintas minerais à base de silicatos na pintura.

O licenciamento de obras de conservação encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir. O licenciamento da ocupação da via pública deverá ser objeto de requerimento específico, com indicação precisa das áreas necessárias ocupar durante a intervenção.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.27 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, do projeto de estabilidade, do projeto da rede de águas e esgotos, da ficha de segurança contra incêndios, e do pedido de isenção de apresentação dos projetos da rede de gás, de telecomunicações e comportamento térmico/Rua do Calvário, N.º 6, em Évora. Req.: Atalho Medieval, Lda. Processo nº 1.3685.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOM/SRAS - Divisão de Obras Municipais / Secção de Redes de Água e Saneamento
2. A instalação sanitária deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
3. Apresentar termo de responsabilidade do coordenador dos projetos, conforme previsto na alínea d) do n.º 15 da portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o regime jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá apresentar o seguinte projeto em falta por força da introdução de novos compartimentos (instalações sanitárias) e, conseqüentemente, de nova rede elétrica: - Ficha eletrotécnica.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento.”

**Deliberação:**



A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.28 – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios, pedido de isenção de apresentação dos projetos de gás, telecomunicações e eletricidade e aceitação da declaração pela estabilidade/Avenida Heróis do Ultramar, nos 96 e 98, em Évora. Req: Vitor Fernando Ribeiro Fernandes e Outro. Processo nº 1.3807.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da Divisão de Obras Municipais / Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.29 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, especialidades de águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios e isenções de estabilidade, comportamento térmico, acústico e plano de acessibilidades/Rua Transversal, N.º 6, em Évora. Req.: Guilherme Jeónimo Mira. Processo nº 1.6026.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da Divisão de Obras Municipais / Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontram no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.30 – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Rua 9 de Janeiro, N.º 13, em, Graça do Divor. Req.: José Ferreira Nunes Bizarro. Processo nº 1.6763.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da Divisão de Obras Municipais / Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontram no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.31 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades / Rua A, Lote 14, Quinta do Bacelo dos Pretos, em Évora. Req.: Construções Monsaraz II / Promotor Imobiliário, Lda. Processo nº 1.6965.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontram no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.32 – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Travessa da Cancela, N.º 10, 12 e 14, em Évora. Req.: Jorge Alexandre Pinto Cardoso. Processo nº 1.7085.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (reparação de rebocos e aplicação de pintura nas paredes interiores e fachada, reparação de porta e caixilhos em madeira e substituição de tomadas e interruptores), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura parcial ou integralmente;

1.2 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiçação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

1.3 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.4 Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas a parte correspondente aos limites da habitação a ser intervencionada, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.

1.5 Os caixilhos de janelas e portas deverão permanecer em madeira, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição;

1.6 No interior, não sendo feita qualquer referência à necessidade de rever as infraestruturas (águas, eletricidade, gás, ITED...) fica desde já interdita a alteração ou substituição das mesmas ao abrigo deste pedido, pelo que, caso se verifique a necessidade de intervir nas mesmas, dever-se-á previamente consultar os nossos serviços.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto. Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal.”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.33 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues: Estabilidade, acústico, ficha de segurança contra incêndios e águas e esgotos/Courela do Germano, Rua do Bairro Novo, N.º 4, em Azaruja. Req.: Tiago Jorge Ramos Caeiro. Processo nº 1.18524.**

O senhor Vereador **Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da Divisão de Obras Municipais / Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontram no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.34 – Pedido de aprovação do aditamento do projeto águas e esgotos / Rua das Flores ao Bacelo, Lt. 15, em Évora. Req.: Eduardo Alberto Nunes Mendes Pimentel. Processo nº 1.18528.**

O senhor Vereador **Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na condição de ser entregue o termo de responsabilidade pelo autor do projeto.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.35 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura projetos de especialidades e isenções/Rua do Pintor, N.º 3, em Évora. Req.: Alice Maria Mira Dinis Direito. Processo nº 1.18818.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas condições do parecer da Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontram no processo.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.36 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua Principal, nº 12, em Nossa Senhora de Machede. Req.: Carlos Alberto Mirador Garcia. Processo nº 1.18981.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas condições do parecer da Divisão de obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontram no processo.

Projetos de especialidades entregues: Projeto de águas e esgotos; Projeto de estabilidade;

Projeto de comportamento térmico; Projeto de condicionamento acústico; Projeto de instalação de telecomunicações; Ficha eletrotécnica

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.37 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua do Mestrinho, nº 10-A (lote 6-A), Canaviais, em Évora. Req.: Daniel Alexandre Bonito do Maio. Processo nº 1.19083.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, na condição de serem entregues pormenores relativos ao plano de acessibilidades conforme o previsto no artº 13º do RMEUTU – Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas. A condição do deferimento poderá ser cumprida aquando da entrega dos projetos de especialidades.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.38 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura projetos de especialidades/Quinta da Soledade, lote 6, Bairro das Pites, em Évora. Req.: Rosa Maria Paloio Alinho. Processo nº 1.19128.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontram no processo.

Projetos de especialidades entregues:

Projeto de estabilidade, águas e esgotos, ITED - Telecomunicações, projeto de comportamento térmico, comportamento acústico, instalação da rede de gás e ficha eletrotécnica e segurança risco de incêndios. Após deliberação, estarão reunidas as condições para a solicitação da emissão da licença, alvará de construção.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.39 – Ocupação de espaço público com esplanada aberta / Praça Joaquim António de Aguiar, n.º 6, em Évora. Req.: Pluraltrix / Unipessoal, Lda. Processo nº 1.5249/PE.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

“Poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:

- O estrado situado na área contígua à fachada da ARSA deve garantir um afastamento, de pelo menos 0,55 m, medido entre o topo do estrado e as portas do armário da EDP, assegurando que estas possam abrir a 90°, por forma a não prejudicar a ação do concessionário;
- O referido estrado não poderá ser utilizado no período entre as 8:00 h e as 20:00 h, por ser o horário de funcionamento daqueles serviços (conforme condição imposta pela entidade em ofício com a referência SAI-ARSA/2014/3662, de 2014/09/10).
- Cada um dos estrados deve garantir um corredor para circulação pedonal, medido entre o seu limite e o lancil do passeio, com largura mínima de 1,50 m;
- Estando em preparação a alteração do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público (RPOEP), e até que se verifique a alteração desse regulamento, admite-se que os dois estrados se possam manter em desconformidade com o disposto na al. b) do n.º 4 do art.º 7.º do anexo I do RPOEP, ultrapassando nalguns pontos a altura de 0,30 m a contar do solo, contudo, após alteração do RPOEP os estrados devem conformar-se com as novas regras;
- Deverá ser garantida a limpeza do espaço público ocupado com esplanada;
- Fora do horário de funcionamento do estabelecimento, o mobiliário deverá ser removido, desocupando o espaço utilizado.

Mais se informa que, após pagamento da referida taxa, o título terá validade até 31/10/2019, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente, sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do RPOEP.

Propõe-se a atribuição na Plataforma eletrónica das taxas devidas no valor de 314,40€ [relativas ao período de agosto a outubro de 2019], calculadas de acordo com o número 3.1 do art.º 30.º da Tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.40 – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Praça Joaquim António de Aguiar, n.º 24 e 25, em Évora. Req: Josefa Antónia Pais Ribeiro Fialho. Processo nº 1.224.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 19/08/2019, “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM” lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve.

“Propõe-se o submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento da proposta técnica. “Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

- As obras de conservação das fachadas deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva, nomeadamente a reparação de rebocos e fissuras com posterior pintura;
- Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
- A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;



- Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas a parte correspondente à intervenção, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeito a licença municipal.”

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para envio do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.41 – Pedido de licença de obras de conservação /Rua Santa Maria, n.º 53, em Évora. Req.: Telmo Machado Lopes Botelho Pena. Processo nº 1.314.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 26/08/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“(…) Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação deverão cingir-se ao solicitado

1.2 Os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser em argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme o indicado no n.º1 do art. 74º do RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação

1.3 As cores não deverão ser alteradas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.42 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Avenida Dinis Miranda, Rua Diana de Liz, em Évora. Req. Next Occasion, SA. Processo nº 1.645.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 22/08/2019, “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM o deferimento do projeto de arquitetura nas condições do parecer técnico”, que se transcreve:

Propõe-se o submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do projeto de arquitetura nas seguintes condições:

1- O padrão, a configuração e a plasticidade da fachada "falsa" deverão ser alvo de uma ponderação conjunta com os Serviços camarários (no hiato temporal que antecederá a emissão do alvará de obras);

2- Sugere-se que o local de estacionamento de veículos pesados de passageiros seja repensado tendo em consideração a sua distância à entrada principal da unidade turística (sem que contudo comprometa os fluxos viários e os lugares de estacionamento existentes no domínio público envolvente ao lote);

3- Para prossecução do pedido deverão ser entregues todos os projetos de especialidade elencados na Portaria 113/05 de 22 de abril, devendo ser ainda ser apresentada solução para a recolocação dos resíduos sólidos.”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



**6.43 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Travessa das Mechas, nºs 4 e 4-A, em Évora. Req.: Tiago Morgado Lda. Processo nº 1.862.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 28/06/2018: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento da proposta técnica.

Propõe-se deferir o projeto de comportamento térmico e a ficha eletrotécnica, ficando o processo de licenciamento de obras concluído e o correspondente alvará apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos estabelecidos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2018 de 3 de Março”.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.44 – Pedido de aprovação do projeto da ficha de segurança contra incêndios/Travessa de André Cavallo, nº 13, 15 e 17 e Rua de Santa Marta, nº 14, em Évora. Req.: Nuno Maria Marques da Costa Cambezes. Processo nº 1.937.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 22/08/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento da ficha de segurança contra incêndios”.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.45 – Pedido de aprovação de projeto de arquitetura/Rua de São João, nº 17, 19, 21 e 23, em Évora. Req.: Maria Inês Brito Batista. Processo nº 1.4192.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 09.08.2019, “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado.”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.46 – Pedido de aprovação do pedido de informação prévia para empreendimento turístico/Monte das Cortiçadas, em Évora. Req.: Sofia Santos Martins. Processo nº 1.5098.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 22.08.2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM a emissão do parecer favorável com as condições PIP, nos termos do parecer técnico”

“(…) propomos o deferimento do PIP apresentado nas seguintes condições a cumprir na fase subsequente do projeto:

1- No que se refere à instrução do pedido deverá ser entregue:

- a) Declaração assinada pelos três proprietários a conferir poderes à requerente do pedido;
- b) Extratos de plantas do PDM (a solicitar no balcão único situado nos Paços do Concelho);

- c) Folha de medições corrigida: as áreas indicadas não correspondem com as indicadas na folha de medições;
- d) Desenhos do existente e desenhos de sobreposição (nas cores convencionadas);
- e) Plano de acessibilidades, acompanhado de termo de responsabilidade do seu autor (considerando a modalidade turística que o ETI vai adotar);
- f) Fotografia área do voo realizado em data anterior a 23 de Abril de 1969 de forma a comprovar a legalidade de todas as construções a intervir (refira-se que a certidão emitida pela CME a 04.06.2015, no âmbito do licenciamento industrial da adega) apenas incidiu nos dois artigos urbanos referenciados na Certidão de Teor do Prédio (emitida pela CRP de Évora) e que os registos fotográficos arquivados nos nossos Serviços não abrangem a totalidade do prédio);
- g) O pedido de faseamento de obra em 3 tempos distintos deverá ser materializado com a entrega de planta composta por quadro sinóptico discriminando a área e o prazo de execução de cada uma delas;

2-No que se refere à pretensão:

- a) A área de ampliação não poderá ultrapassar os 50% da área de implantação pré-existente legalmente construída a afetar ao empreendimento turístico;
- b) Os acessos à parcela deverão estar devidamente licenciados pela Infraestruturas de Portugal;
- c) O projeto deverá ser sujeito a parecer do Turismo de Portugal (a possibilidade do Hotel Rural poder funcionar em edificações dispersas deverá ser clarificada e validada por essa entidade);
- d) A ampliação de construções situadas em zona de Montado de Sobro e Azinho deverá ser sujeita a parecer do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas;
- e) As intervenções em edificações situadas em zona de perigosidade alta e muito alta deverão ser sujeitas a parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio (no âmbito da aplicação do PMDFCI presentemente em vigor);
- f) O ETI deverá garantir, em cumprimento com as normas definidas no DL163/06 de 8 de Agosto, que pelo menos uma unidade de alojamento possa ser utilizada por pessoas com mobilidade condicionada;
- g) A bolsa de estacionamento prevista deverá garantir o cumprimento do rácio de estacionamento definido pelo PDME (2 lugares/5 camas);

3-Mais se informa que:

3.1-Estando iminente a publicação do novo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio (PMDFCI) que a proposta possa ser sujeita ao cumprimento de condições estabelecidas pela respetiva Comissão Municipal;

3.2-A viabilidade de ligação do ETI às redes prediais públicas deverá ser avaliada previamente à entrega do projeto de arquitetura junto da nossa divisão DOM-SRAS e das Infraestruturas de Portugal (e autorizada pela entidades competentes na eventualidade de serem promovidas obras de infraestruturas em zonas de montado de sobro e azinho ou RAN);

3.3- Os elementos de relevância arqueológica, histórica e cultural, referenciados na planta de património sob os números 1477, 1481, 1482, 1493, 1505 e 1510, deverão ser imperativamente preservado no decurso das obras;”

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

#### **6.47 – Pedido de licença de alteração de edificação, projetos das especialidades / Travessa de Ana Silva, n.º 7, em Évora. Req: Luís Filipe da Silva Carmo. Processo nº 1.7814.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 16.08.2019, “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se o submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos, nas condições do parecer da Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento”.

Após despacho favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.48 – Pedido de aprovação dos Projetos de especialidades/Rua Santo André, nº 13, Bairro Nossa Senhora do Carmo, em Évora. Req.: Maria Ludovina Cabrita Cherondo Guerreiro. Processo nº 1.224.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 09/08/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Projetos de especialidades entregues:

- Projeto de estabilidade;
- Projeto de águas e esgotos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.49 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Dr. Fernando José Soares Pinheiro, N.º 5, em Évora. Req.: APPCDM de Évora Associação Portuguesa Pais e Amigos. Processo nº 1.8960.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 28.08.2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se o submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do projeto de arquitetura nas seguintes condições:

“16-Pelo exposto propomos, reconhecendo a pertinência da concretização da pretensão (face à inexistência deste tipo de oferta no concelho) e a sua qualidade arquitetónica, o deferimento do pedido (Arq. + plano de acessibilidades) na condição de ser apresentado, em sede de especialidades, o projeto de segurança contra o risco de incêndio certificado pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, em perfeita correspondência com o projeto de arquitetura submetido à apreciação dos Serviços, e a aceitação da dispensa de cumprimento do DL163/06 de 8 de agosto no edifício a legalizar pelos motivos evocados pelo requerente (e previstos na lei);

17-Para além do projeto de especialidade acima mencionado deverão ser entregues todos os outros elencados na Portaria nº113/2015 de 22 de Abril, designadamente o projeto de instalações eletromecânicas;

18-No mesmo âmbito deverá ser apresentados os projetos referentes (e orçamento) às obras de urbanização a realizar em domínio público, que deverão ser posteriormente caucionadas e acompanhadas pelos serviços camarários competentes;

19-Mais se informa que os resíduos da demolição prevista deverão ser encaminhados para um local específico devidamente licenciado para o efeito.”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.50 – Licenciamento de obras de edificação/Rua dos Canaviais, n.º 10, em Évora. Req.: Rui Jorge Almeida Garcia e Ana Lara Gamelas Caseiro. Processo nº 1.18897.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 19/08/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do projeto de arquitetura, pedido de isenção do plano de acessibilidade e o deferimento do projeto de águas e esgotos, nas condições do parecer da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento (em anexo), ficha de segurança contra incêndios, gás e a aceitação da declaração pela estabilidade e deferimento do pedido de isenção de entrega dos projetos de térmico, acústico e ITED.

Devem ser cobradas taxas urbanísticas pelo aumento de área de construção.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.51 – Pedido aprovação de projeto de arquitetura/Rua dos Mercadores, N.º 75 1º esq. e 1º dto, em Évora. Req. Fernando Alberto Gomes Pereira Rosado Guerra. Processo nº 1.438.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no ofício 2019/7031 de 23/07/2019, cuja cópia se encontra no processo. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.52 – Pedido de obras de conservação/Rua da Moeda, nº 28, em Évora. Req.: Ana Teresa Martins do Rosário. Processo nº 1.1278.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no ofício 2019/6860, cuja cópia se encontra no processo. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.53 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Proposta, N.º 12, em S. Brás do Regedouro Req.: Vitor Manuel Serra Santos Estrela Ribeiro. Processo nº 1.19498.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento do projeto de arquitetura, com base no parecer transcrito no ofício 2019/6923 de 22/07/2019, cuja cópia se encontra no processo. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.54 – Pedido de aprovação do aditamento do projeto de águas e esgotos/ Rua José da Silva Palma, nº 17, Bairro do Granito, em Évora Req.: Wallroof-Construção Civil e Obras Públicas Unipessoal, Lda. Processo nº 1.19343.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

## **7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA.**

### **7.1. – Aditamento ao Projeto de Arquitetura do CIDE - Centro de Investigação e Documentação de Évora / Remodelação da Antiga Rodoviária e Projetos de Especialidades.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Aditamento ao Projeto de Arquitetura do CIDE - Centro de Investigação e Documentação de Évora / Remodelação da Antiga Rodoviária, bem como dos correspondentes Projetos de Especialidades. Proc. n.º 351/DORU.

O Aditamento ao Projeto de Arquitetura corresponde a uma atualização do projeto aprovado na reunião de 27/02/2019, com integração das soluções adotadas nos Projetos de Especialidades.

Estima-se que a intervenção venha a custar 2.000.000 € (dois milhões de euros), acrescidos do IVA em vigor.

A estimativa orçamental integra os trabalhos previstos na área a afetar a Serviços Municipais, estimada em 75.000 € (setenta e cinco mil euros), acrescidos do IVA em vigor.

Aguarda-se parecer da ANPC relativamente ao Projeto de Segurança Contra Incêndios e parecer da DRCA relativamente ao Aditamento ao Projeto de Arquitetura.

#### **Intervenção:**

**O senhor Presidente** lembrou que a Câmara tinha garantido uma parte do financiamento para o projeto, referindo ainda que admitiram dividir o projeto em dois programas diferentes, ou seja, reabilitação urbana e eficiência energética. Ainda assim não foi possível, e também não está garantido o valor para todo o investimento.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **7.2. – Obras de Reabilitação levadas a cabo na Rua da Misericórdia, n.ºs 20 e 22.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação das fichas de Avaliação do Nível de Conservação do Edifício antes e após as obras de reabilitação de que foi objeto, bem como a emissão de Certidão comprovativa da ação de reabilitação do edifício. Proc.º 664/DORU e 1.1212/DGU

Verifica-se que em resultado das Obras de Reabilitação levadas a cabo no edifício inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o artigo n.º 3032/19881207 da União das Freguesias de Évora, e com o artigo matricial n.º 5963, o prédio, na sua globalidade, subiu o seu Estado de Conservação de Mau para Excelente.

Esta subida corresponde a uma alteração do estado de conservação antes das Obras de Reabilitação de Mau (nível 2) para Excelente (nível 5) após obras de reabilitação realizadas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

Neste sentido, estão à partida preenchidos os requisitos para se considerar que ocorreu uma Ação de Reabilitação descrita na alínea a), n.º 22, Art. 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **7.3. - Projeto de Requalificação do Largo de Nossa Senhora da Saúde em Évora.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Projeto de Requalificação do Largo de Nossa Senhora da Saúde em Évora. Proc. n.º 407/DORU

O presente Projeto visa a Requalificação do Largo de Nossa Senhora da Saúde em Évora, enquanto espaço público de estadia e enquadramento. A área a intervencionar é de aproximadamente 1040 m<sup>2</sup>, estimando-se que venha a custar 130.947,47 €, acrescidos do IVA em vigor.

**Intervenções:**

**O senhor Vereador João Ricardo** disse ter algumas dúvidas segundo o que leu na memória descritiva nomeadamente quando é referido o seguinte:

Faltam locais de estacionamento para deficientes;

Na memória descritiva fala no elemento “água;

Vem em observação que deve ser suprimido por falta capacidade para o ser mantido o elemento “água”;

Não percebeu alterações ao trânsito;

No que respeita ao estacionamento apenas se conseguiram, mais 9 lugares.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano esclareceu o seguinte:**

Quanto à falta de estacionamento para deficientes, será corrigido em obra; Em relação ao espelho de água foi muito falado, negociado e muito debatido quer com o senhor Vereador João Rodrigues, quer com a Presidente da Junta Bacele Senhora da Saúde. Explicou ainda, que foi uma proposta da Freguesia e a Câmara decidiu aceitar, no entanto os serviços estão preocupados com a sua manutenção. Assim será instalado o elemento “água” muito simples e devem ser os serviços a garantir o seu funcionamento; Relativamente às alterações de trânsito está em avaliação inverter o sentido do trânsito e analisar as implicações no resto do Bairro; Quanto à questão de estacionamento só em obra se conseguirá verificar se é ou não possível criar 9 lugares ou apenas 8 lugares.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

## **8. – SERVIÇOS OPERACIONAIS.**

### **8.1. – Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada “Conclusão das Obras de Infraestruturas no Loteamento da Zona Industrial de S. Sebastião da Giesteira”**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Plano de Segurança e Saúde entregue pela entidade adjudicatária da empreitada em epígrafe “CONSTRUTRADE, Ld<sup>a</sup>.”

Os trabalhos da obra em causa, estão relacionados com um conjunto de trabalhos que ficaram por concluir, bem como a reabilitação de infraestruturas que apresentam defeitos construtivos.

A empreitada comporta um valor de 29.322,05 € + IVA, com um prazo contratual de 60 dias.

Após aprovação, propõe-se:

1 – Oficiar a entidade executante a informar da respetiva aprovação, devendo a mesma dar conhecimento aos seus subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devem conhecer por razões de prevenção;

2 - O envio da Comunicação Prévia à Autoridade para as Condições de Trabalho, em cumprimento do DL 273/2003, de 29 de Outubro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **8.2. – Protocolo / Candidatura POSEUR / Aviso POSEUR 11-2019-25 / Re-Incentiva.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, nos termos e para os efeitos no artº 35, nº3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou em 29/08/2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## 9. - JURIDICO.

### 9.1. – Proposta de Aprovação das Cláusulas Contratuais: Empréstimo de Longo prazo N.º 9015006934991/CGD.

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Considerando que a Câmara Municipal aprovou, em 19 de junho 99 e a Assembleia Municipal igualmente aprovou, em 12 de julho pp., a alteração às condições de financiamento (alteração da taxa de juro) do empréstimo de médio e longo prazo n.º 9015006934991 celebrado com a Caixa Geral de Depósitos, junto se remete minuta de adenda ao contrato de empréstimo referenciado, propondo a aprovação pela Câmara Municipal das respetivas cláusulas contratuais.

**Intervenção:**

**O Senhor Presidente** explicou que a Adenda apresentada está relacionada com a taxa de juros tendo em conta os ajustamentos feitos pelo Tribunal de Contas.

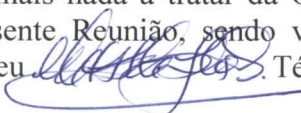
**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

**IV- APROVAÇÃO EM MINUTA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar da Ordem do Dia o senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente Reunião, sendo vinte e uma horas da qual, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Técnica Superior redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

  
(Carlos Pinto de Sá)



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

### Tomada de Posse

### Conselho Municipal de Segurança de Evora

Aos 11 dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, pelas 18:00 horas, compareceram no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Evora, a fim de proceder ao ato de tomada de posse perante a Câmara Municipal de Evora dos Membros do Conselho Municipal de Segurança de Evora abaixo assinados, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 33/98 de 18 julho alterada e republicada pelo Decreto-lei nº32/2019 de 4 de março.

O Presidente da Câmara Municipal, nos termos da referida legislação, verificou a identidade e legitimidade dos Membros do Conselho Municipal de Segurança de Evora, pelo que, após a respetiva chamada, da qual ficam a fazer parte os seguintes cidadãos:

(Alexandre Manuel Rosa Varela – Câmara Municipal - Vereador do Pelouro da Proteção Civil)

(José da Silva Costa Russo – União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras)

(Joaquim António Filipe Pimpão – União de Freguesias Nª Srª da Tourega e Nª Srª de Guadalupe)

Paços do Concelho, 11 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal